

**Secretaria da Receita Federal do Brasil
Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros**

Análise da Arrecadação das Receitas Federais

Maio/2025

MINISTRO DA FAZENDA
Fernando Haddad
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
Dario Carnevalli Durigan
SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
Robinson Sakiyama Barreirinhas
CENTRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS
Claudemir Rodrigues Malaquias
COORDENADOR DE PREVISÃO E ANÁLISE
Marcelo de Mello Gomide Loures

Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Maio de 2025

Equipe Técnica

Artur Bontempo Lima
Artur Monteiro Prado Fernandes
Fábio Avila de Castro
Luciana dos Anjos Reis
Marco Antônio M. Machado
Natália Lopes do Vale
Paula Cravo Borges
Patrícia Funayama de Britto
Rogerio Augusto de Oliveira Lima

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios, BL. P
Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 6º andar, sala 602
Brasília – DF CEP - 70.048-900
Brasil
Tel.: (061) 3412-2633 / 3412-2634

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao>

SUMÁRIO

I. Considerações Gerais.....	4
II. Desempenho acumulado no ano em relação ao mesmo período do ano anterior	5
III. Desempenho do mês em relação ao mesmo mês do ano anterior	14
IV. Desempenho do mês em relação ao mês anterior.....	20
V. Arrecadação por bases de incidência	21
VI. Informações Adicionais.....	24

ANEXOS

. Tabela I (Arrecadação das Receitas Federais – Abril e Maio de 2025 e Maio de 2024 – A preços correntes)	33
. Tabela I-A (Arrecadação das Receitas Federais – Abril e Maio de 2025 e Maio de 2024 – IPCA)	34
. Tabela II (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Maio – 2025/2024 – A preços correntes).....	35
. Tabela II-A (Arrecadação das Receitas Federais– Janeiro a Maio – 2025/2024 – IPCA).....	36
. Tabela III (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro de 2019 a Maio de 2025 – A preços correntes)	37
. Tabela III-A (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro de 2019 a Maio de 2025 – IPCA)	38
. Tabela IV (Arrecadação das Receita Federais – 1995 a 2025 – A preços correntes)	39
. Tabela IV-A (Arrecadação das Receitas Federais – 1995 a 2025 – IPCA).....	40
. Tabela V (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Maio – 1995 a 2025 – A preços correntes)	41
. Tabela V-A (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Maio – 1995 a 2025 – IPCA)	42
. Tabela VI (Arrecadação das Receitas Administradas pela RFB – 1996 a 2024 – A preços correntes e IPCA)	43
. Tabela VII (Arrecadação por Base de Incidência – 2007 a 2024 e Janeiro a Maio de 2025 – A preços correntes).....	44
. Tabela VII-A (Arrecadação por Base de Incidência – 2007 a 2024 e Janeiro a Maio de 2025 – IPCA)	45
. Gráfico I (Arrecadação – Janeiro de 2019 a Maio de 2025 – IPCA)	46
. Gráfico II (Arrecadação I. Renda, IPI e Contribuições – Janeiro de 2019 a Maio de 2025 – IPCA)	47
. Gráfico III (Variação % Real – Arrecadação e PIB – 1996 a 2024).....	48

ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS MAIO DE 2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

A **arrecadação total das Receitas Federais** atingiu, em maio de 2025, o valor de **R\$ 230.152 milhões**, registrando acréscimo real (IPCA) de **7,66%** em relação a maio de 2024. No período acumulado de janeiro a maio de 2025, a arrecadação alcançou o valor de **R\$ 1.191.157 milhões**, representando um acréscimo pelo IPCA de **3,95%**. Importante observar que se trata do melhor desempenho arrecadatório desde 2000, tanto para o mês de maio quanto para o período acumulado.

Quanto às Receitas Administradas pela RFB, o valor arrecadado, em maio de 2025, foi de **R\$ 223.750 milhões**, representando um acréscimo real (IPCA) de **8,02%**, enquanto no período acumulado de janeiro a maio de 2025, a arrecadação alcançou **R\$ 1.138.370 milhões**, registrando acréscimo real (IPCA) de **4,62%**.

O acréscimo observado no período pode ser explicado, principalmente, por alterações na legislação do IRRF-Capital e pela calamidade no Rio Grande do Sul. A tabela abaixo demonstra o comportamento da arrecadação caso esses pagamentos fossem excluídos da base de comparação.

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB EXCLUÍDOS OS PRINCIPAIS FATORES NÃO RECORRENTES E DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	MAIO				JANEIRO A MAIO			
	2025 [A]	2024 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%	2025 [C]	2024 [D]	[C]-[D]	[C]/[D]%
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [1]	223.750	207.142	16.608	8,02	1.150.185	1.099.443	50.742	4,62
PRINCIPAIS FATORES NÃO RECORRENTES E DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO [2]	-	(3.580)	3.580	(100,00)	-	7.870	(7.870)	(100,00)
IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL (TRIBUTAÇÃO FUNDOS EXCLUSIVOS)	-	820	(820)	(100,00)	-	12.270	(12.270)	(100,00)
CALAMIDADE NO RIO GRANDE DO SUL	-	(4.400)	4.400	(100,00)	-	(4.400)	4.400	(100,00)
RESULTADO [1]-[2]	223.750	210.722	13.028	6,18	1.150.185	1.091.573	58.612	5,37

Sem considerar os pagamentos atípicos, haveria um crescimento real de 5,37% na arrecadação do período acumulado e de 6,18% na arrecadação do mês de maio.

INDICADORES MACROECONÔMICOS
VARIAÇÃO % EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

INDICADOR	FATO GERADOR DA ARRECADAÇÃO	
	ABR/25 ABR/24	DEZ/24-ABR/25 DEZ/23-ABR/24
. PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM/IBGE)	-1,99%	1,28%
. VENDAS DE BENS (PMC/IBGE)	0,81%	0,98%
. VENDAS DE SERVIÇOS (PMS/IBGE)	1,77%	2,36%
. MASSA SALARIAL	9,01%	11,80%
. VALOR EM DÓLAR DAS IMPORTAÇÕES	5,26%	9,50%

Destaques de Maio de 2025

O **PIS/Pasep e a Cofins** totalizaram uma arrecadação de **R\$ 46.951 milhões**, representando crescimento real de **10,01%**. Esse desempenho é explicado pelo aumento de 0,81% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 1,77% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre abril de 2025 e abril de 2024 e do desempenho positivo de atividades econômicas. Além disso, houve postergação de pagamentos para o RS em 2024.

A **Receita Previdenciária** totalizou uma arrecadação de **R\$ 57.610 milhões**, com crescimento real de **5,86%**. Esse resultado se deve ao crescimento real de 3,30% da massa salarial. Além disso, houve crescimento de 16,84% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária em relação a maio de 2024. Houve também, em maio de 2024, postergação do pagamento da Contribuição Previdenciária e do Simples Nacional para os municípios do Rio Grande do Sul declarados em estado de calamidade pública.

O **IRRF - Rendimentos de Residentes no Exterior** apresentou uma arrecadação de **7.522 milhões**, representando crescimento real de **50,94%**. Esse desempenho decorre dos acréscimos nominais de 200,13% na arrecadação do item “Rendimentos do Trabalho”, de 23,90% na arrecadação do item “Royalties e Assistência Técnica” e de 28,78% na arrecadação do item “Remuneração de Direitos”.

Destaques do período Janeiro-Maio de 2025

O **PIS/Pasep e a Cofins** totalizaram uma arrecadação de **R\$ 234.056 milhões**, representando crescimento real de **5,52%**. Esse resultado decorre, principalmente, do aumento real de 0,98% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 2,36% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre dezembro de 2024 e abril de 2025, em relação ao período compreendido entre dezembro de 2023 e abril de 2024 e do desempenho positivo de algumas atividades econômicas. Além disso, houve postergação de pagamentos para o RS em 2024.

- **O Imposto de Importação e o IPI vinculado à importação** apresentaram uma arrecadação de **R\$ 51.046 milhões**, resultando em um crescimento real de **29,79%**. O desempenho pode ser explicado pelos aumentos de 9,50% no valor em dólar (volume) das importações, de 15,42% na taxa média de câmbio, de 10,88% na alíquota média efetiva do I. Importação e de 1,20% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado;

A **Receita Previdenciária** totalizou uma arrecadação de **R\$ 287.033 milhões**, com crescimento real de **3,24%**. Esse resultado se deve ao crescimento real de 6,39% da massa salarial. Além disso, houve crescimento de 15,38% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, no período de janeiro a maio de 2025 em relação ao mesmo período do ano anterior. Houve também, em maio de 2024, postergação do pagamento da Contribuição Previdenciária e do Simples Nacional para os municípios do Rio Grande do Sul declarados em estado de calamidade pública.

Brasília, 24 de junho de 2025.
Coordenação de Previsão e Análise
Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação das receitas federais (administradas pela RFB e de outras receitas recolhidas por Darf ou GPS, porém administradas por outros órgãos), atingiu o valor de **R\$ 230.152 milhões** no mês de maio de 2025 e de **R\$ 1.191.157 milhões** no período de janeiro a maio de 2025.

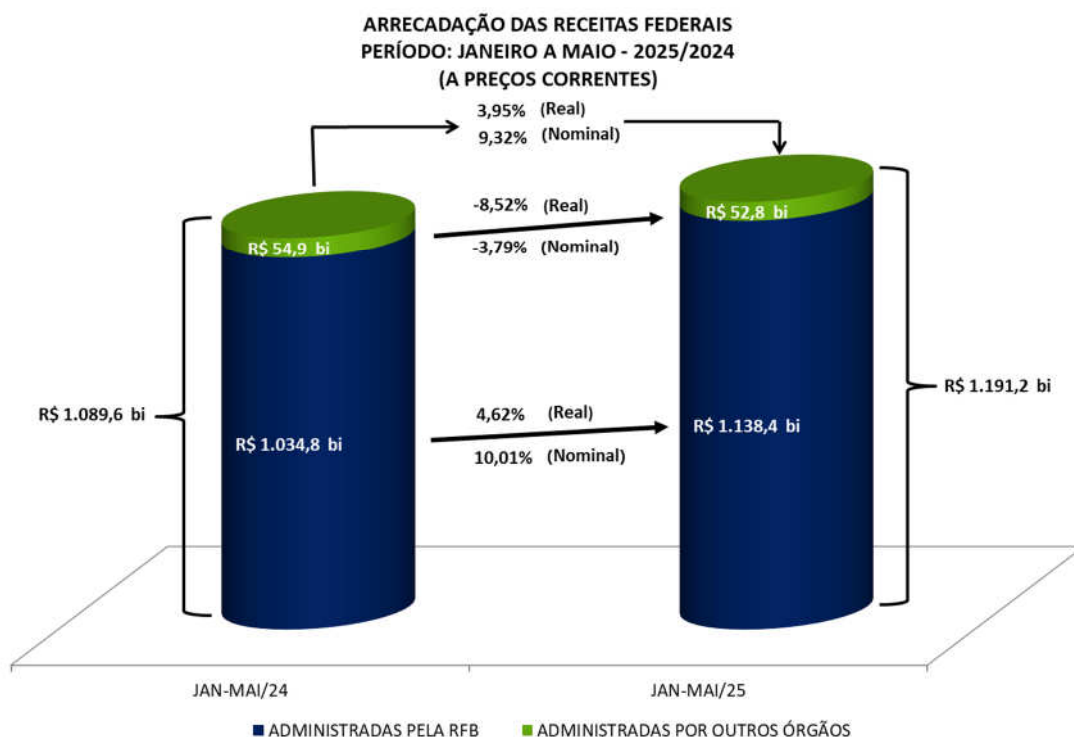
O quadro a seguir apresenta os valores mensais e acumulados da arrecadação do período de janeiro a maio de 2025 e 2024 e as variações nominais e reais.

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

PERÍODO: MAIO - 2025/2024

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	MAIO				JANEIRO A MAIO			
	ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIAÇÃO [A]/[B]%		ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIAÇÃO [C]/[D]%	
	2025 [A]	2024 [B]	NOMINAL	REAL (IPCA)	2025 [C]	2024 [D]	NOMINAL	REAL (IPCA)
ADMINISTRADAS PELA RFB	223.750	196.679	13,76	8,02	1.138.370	1.034.752	10,01	4,62
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS	6.401	6.300	1,61	(3,52)	52.788	54.868	(3,79)	(8,52)
TOTAL	230.152	202.979	13,39	7,66	1.191.157	1.089.621	9,32	3,95



A análise detalhada do comportamento da arrecadação está contida nos itens II e III a seguir.

II. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA DE JANEIRO A MAIO DE 2025 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DE 2024 (Tabelas II e II-A).

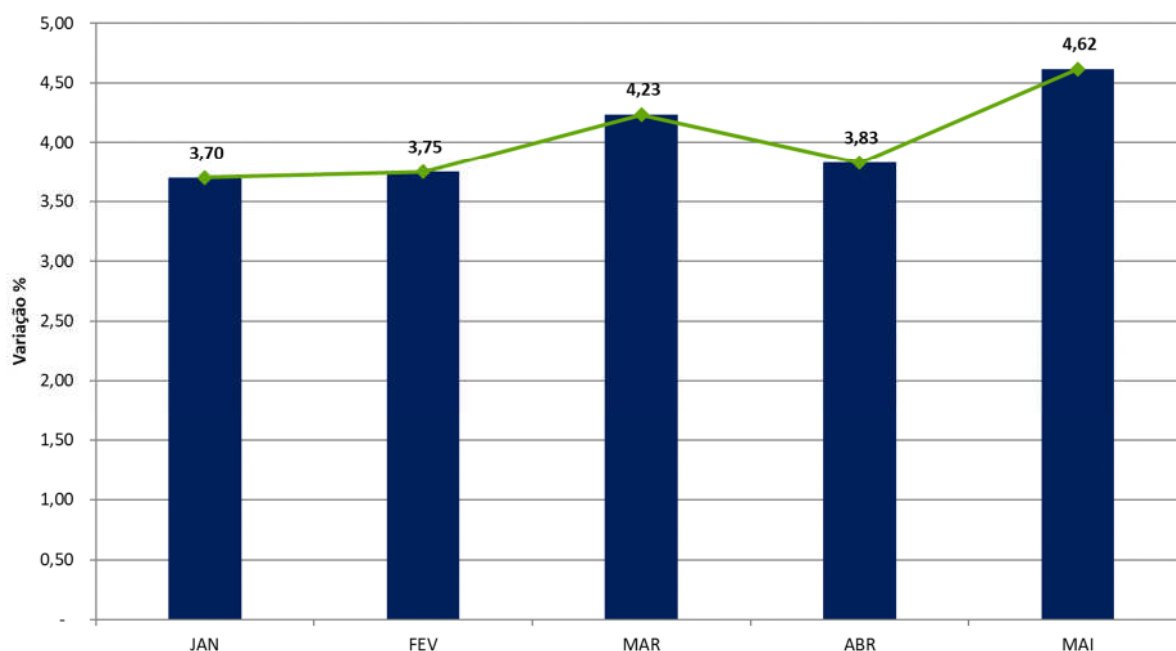
O desempenho da arrecadação das Receitas Administradas pela RFB, no período de janeiro a maio de 2025, em relação a igual período de 2024, ocorreu conforme demonstrado no quadro e gráfico a seguir, encerrando o período com uma variação real acumulada, com atualização pelo IPCA, de **+4,62%**.

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIAÇÃO (%)			
	JAN-MAI/25 [A]	JAN-MAI/24 [B]	NOMINAL [A]/[B]		REAL (IPCA) [A]/[B]	
			MÊS	ACUM.	MÊS	ACUM.
JAN	285.028	262.875	8,43	8,43	3,70	3,70
FEV	195.264	179.021	9,07	8,69	3,82	3,75
MAR	203.325	182.876	11,18	9,42	5,41	4,23
ABR	231.003	213.301	8,30	9,13	2,62	3,83
MAI	223.750	196.679	13,76	10,01	8,02	4,62
TOTAL	1.138.370	1.034.752	-	10,01	-	4,62

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024
VARIAÇÃO % REAL ACUMULADA (IPCA)



Os principais fatores que, em conjunto, contribuíram para esse resultado foram os seguintes:

- desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, conforme quadro a seguir.

**INDICADORES MACROECONÔMICOS
VARIAÇÃO % EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR**

INDICADOR	FATO GERADOR DA ARRECADAÇÃO	
	ABR/25 ABR/24	DEZ/24-ABR/25 DEZ/23-ABR/24
. PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM/IBGE)	-1,99%	1,28%
. VENDAS DE BENS (PMC/IBGE)	0,81%	0,98%
. VENDAS DE SERVIÇOS (PMS/IBGE)	1,77%	2,36%
. MASSA SALARIAL	9,01%	11,80%
. VALOR EM DÓLAR DAS IMPORTAÇÕES	5,26%	9,50%

- desempenho da arrecadação da Cofins e Pis/Pasep, que registrou crescimento real de 5,52%;
- crescimento real de 27,23% da arrecadação do IRRF sobre rendimentos de residentes no exterior;
- arrecadação extraordinária, em 2024, decorrente de tributação de fundos exclusivos.

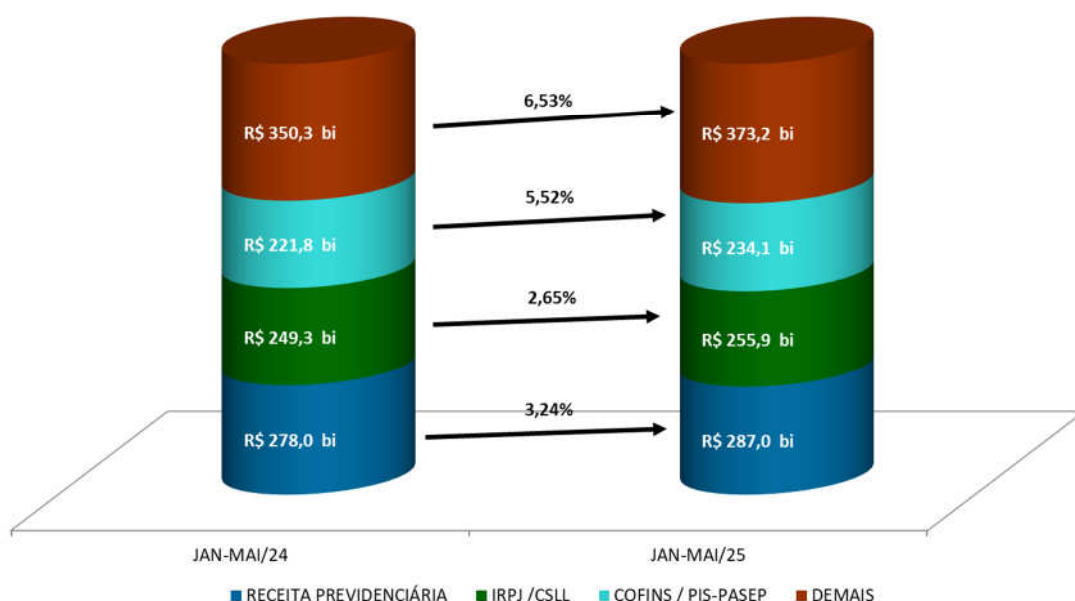
Os quadros e o gráfico, a seguir, destacam os principais **tributos** e **setores** que, individualmente, mais contribuíram para o resultado global.

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	JAN-MAI/25 [A]	JAN-MAI/24 [B]	DIFERENÇAS	
			[A]-[B]	[A]/[B]%
COFINS/PIS-PASEP	234.056	221.814	12.242	5,52
I. IMPORTAÇÃO/IPI-VINCULADO	51.046	39.329	11.717	29,79
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	287.033	278.012	9.021	3,24
IRRF-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	34.275	26.939	7.336	27,23
IRPJ/CSLL	255.927	249.317	6.610	2,65
IRRF-RENDIMENTOS DO TRABALHO	105.415	99.664	5.751	5,77
IRPF	36.776	35.716	1.060	2,97
IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	9.847	8.986	861	9,59
IOF	28.778	28.043	736	2,62
IPI (Exceto Vinculado)	21.785	21.471	313	1,46
CIDE-COMBUSTÍVEIS	1.325	1.302	23	1,79
IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL	50.578	55.659	(5.082)	(9,13)
DEMAIS RECEITAS ADMINISTRADAS	33.344	33.191	152	0,46
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	1.150.185	1.099.443	50.742	4,62

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)



ARRECAÇÃO DA RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB POR DIVISÃO ECONÔMICA (EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS)
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/25 [A]	JAN-MAI/24 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. ENTIDADES FINANCEIRAS	137.422	127.998	9.424	7,36
. COMÉRCIO ATACADISTA	75.438	70.080	5.358	7,65
. EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	12.601	8.206	4.396	53,57
. ATIV. DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	3.026	7	3.018	40.329,52
. SEGUROS E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	33.688	30.792	2.896	9,41
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	20.405	17.781	2.623	14,75
. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.022	11.590	2.433	20,99
. ATIVID. DOS SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.188	13.980	2.208	15,79
. COMÉRCIO VAREJISTA	34.374	32.514	1.860	5,72
. EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	9.282	7.492	1.791	23,91
SUBTOTAL [A]	356.447	320.440	36.007	11,24
DEMAIS [B]	506.705	500.991	5.713	1,14
TOTAL [C]=[A]+[B]	863.152	821.431	41.721	5,08

Apresenta-se, a seguir, o desempenho da arrecadação por tributo e os principais fatores que concorreram para esse desempenho¹:

- **Imposto de Importação (R\$ 37.834 milhões/+32,81%) e IPI-Vinculado (R\$ 13.212 milhões/+21,86%):** esse resultado decorre, principalmente, dos aumentos de 9,50% no valor em dólar (volume) das importações, de 15,42% na taxa média de câmbio, de 10,88% na alíquota média efetiva do I. Importação e de 1,20% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado;
- **IPI-Automóveis (R\$ 2.032 milhões/-17,51%):** a queda na arrecadação está associada ao recuo de -1,45% no volume de vendas ao mercado interno (dezembro de 2024 a abril de 2025 em comparação com o período de dezembro de 2023 a abril de 2024 – conforme dados da Anfavea).
- **IPI-Outros (R\$ 13.590 milhões/-3,81%):** o resultado foi sensibilizado por quedas em atividades econômicas, em destaque no quadro demonstrativo da arrecadação a seguir e influenciado pela variação (+1,28%) na produção industrial de dezembro de 2024 a abril de 2025 em comparação com dezembro de 2023 a abril de 2024 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/IBGE).

ARRECADAÇÃO DO IPI-OUTROS POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/25 [A]	JAN-MAI/24 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	770	1.100	(330)	(29,97)
. FABRIC. DE MÁQUINAS, APAR. E MATERIAIS ELÉTRICOS	701	824	(123)	(14,92)
. COMÉRCIO ATACADISTA	2.094	2.206	(112)	(5,09)
SUBTOTAL [A]	3.565	4.130	(565)	(13,68)
DEMAIS [B]	10.025	9.999	27	0,27
TOTAL [C]=[A]+[B]	13.590	14.128	(538)	(3,81)

¹ A informação inserida logo após a denominação do tributo, entre parêntesis, representa o valor da arrecadação no período de janeiro a maio de 2025 e a variação real (IPCA), em relação ao mesmo período do ano anterior.

- **IRPF (R\$ 36.776 milhões/+2,97%):** resultado que decorre, principalmente, do acréscimo real de 58,73% na arrecadação das quotas da declaração de ajuste anual, na qual se encontram os valores provenientes da atualização de bens e direitos no exterior, conforme disposto na Lei 14.754/23;

ARRECADAÇÃO DO IRPF
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/25 [A]	JAN-MAI/24 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
QUOTAS-DECLARAÇÃO	23.513	14.813	8.699	58,73
GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS	6.688	6.902	(214)	(3,10)
GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	577	617	(41)	(6,62)
CARNÊ-LEÃO	3.085	2.794	290	10,39
ATUALIZAÇÃO DE BENS E DIREITOS NO EXTERIOR	1	7.718	(7.718)	(99,99)
OUTROS	2.914	2.870	44	1,52
TOTAL	36.776	35.716	1.060	2,97

- **IRPJ (R\$ 166.291 milhões/+2,08%) e CSLL (R\$ 89.635 milhões/+3,73%):** esse resultado deve-se, basicamente, ao crescimento real de 8,67% na arrecadação da declaração de ajuste do IRPJ e da CSLL, relativa a fatos geradores ocorridos em 2024, e de 6,99% na arrecadação do lucro presumido.

ARRECADAÇÃO DO IRPJ/CSLL
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/25 [A]	JAN-MAI/24 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ESTIMATIVA MENSAL	126.083	126.137	(54)	(0,04)
FINANCEIRA	32.953	30.713	2.240	7,29
DEMAIS	93.131	95.424	(2.293)	(2,40)
DECLARAÇÃO DE AJUSTE	21.628	19.902	1.726	8,67
BALANÇO TRIMESTRAL	27.254	26.557	697	2,62
LUCRO PRESUMIDO	53.118	49.649	3.469	6,99
OUTROS	27.844	27.072	772	2,85
TOTAL	255.927	249.317	6.610	2,65

ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/25 [A]	JAN-MAI/24 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	9.574	6.331	3.243	51,22
. ENTIDADES FINANCEIRAS	36.276	34.223	2.053	6,00
. SEGUROS E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	10.858	9.097	1.760	19,35
. EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	6.830	5.497	1.333	24,24
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	6.594	5.650	944	16,70
. ATIV. DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	789	3	786	28.141,31
. ATIVID. DOS SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.339	3.692	647	17,52
. ARMAZENAMENTO E ATIVID. AUX. DOS TRANSPORTES	5.470	4.882	588	12,04
. METALURGIA	4.229	3.673	556	15,15
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	5.541	5.002	539	10,77
SUBTOTAL [A]	90.499	78.052	12.448	15,95
DEMAIS [B]	165.427	171.265	(5.838)	(3,41)
TOTAL [C]=[A]+[B]	255.927	249.317	6.610	2,65

- **IRRF-Rendimentos do Trabalho (R\$ 105.415 milhões/+5,77%):** o resultado reflete, principalmente, os acréscimos reais na arrecadação relativa aos “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (+6,04%), à “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” (+10,82%) e à “Participação nos Lucros ou Resultados – PLR” (+10,29%);
- **IRRF-Rendimentos de Capital (R\$ 50.578 milhões/-9,13%):** queda explicada pela arrecadação decorrente da tributação dos fundos de investimento assinalados no art.28, inciso I, da Lei 14.754/2023, ocorrida, principalmente, no primeiro trimestre de 2024;
- **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior (R\$ 34.275 milhões/+27,23%):** resultado explicado pelos acréscimos reais de 31,49% na arrecadação do item “Royalties e Assistência Técnica”, de 52,38% na arrecadação do item “Rendimentos do Trabalho” e de 17,92% na arrecadação do item “Juros sobre Capital Próprio”;
- **IRRF-Outros Rendimentos (R\$ 9.847 milhões/+9,59%):** resultado que reflete, principalmente, os acréscimos reais de 129,15% na arrecadação do item “Depósito Judicial” e de 8,72% na arrecadação do item “Remuneração de Serviços Prestados por Pessoa Jurídica”;
- **IOF (R\$ 28.778 milhões/+2,62%):** a arrecadação do período pode ser justificada, principalmente, pelas operações relativas a títulos e valores mobiliários, saída de moeda estrangeira, seguros e pelas operações de crédito, especialmente as destinadas a pessoas físicas.

ARRECADAÇÃO DO IOF
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/25 [A]	JAN-MAI/24 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA JURÍDICA	5.808	5.743	65	1,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA FÍSICA	13.256	13.138	118	0,90
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	2.810	2.638	172	6,51
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA	734	786	(52)	(6,61)
SUBTOTAL [A]	22.608	22.305	303	1,36
TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	1.675	1.309	366	27,99
IOF - SEGUROS	4.337	4.168	170	4,08
DEMAIS	157	261	(103)	(39,60)
SUBTOTAL [B]	6.170	5.737	433	7,54
TOTAL	28.778	28.043	736	2,62

- **Cofins (R\$ 183.565 milhões/+5,74%) e PIS/Pasep (R\$ 50.491 milhões/+4,73%):** esse resultado decorreu, fundamentalmente, do aumento de 0,98% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 2,36% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre dezembro de 2024 e abril de 2025, em relação ao período compreendido entre dezembro de 2023 e abril de 2024 e do desempenho positivo de atividades econômicas em destaque no quadro específico de principais setores. Em 2024, houve também medidas de prorrogação de prazos e impactos econômicos negativos decorrentes das enchentes no RS.

O quadro a seguir também apresenta a arrecadação dos principais itens:

ARRECADAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/25 [A]	JAN-MAI/24 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
IMPORTAÇÃO	54.395	46.489	7.906	17,01
ENTIDADES FINANCEIRAS	17.438	15.409	2.029	13,17
DEMAIS EMPRESAS	114.590	113.609	981	0,86
OUTROS	47.633	46.306	1.327	2,87
TOTAL	234.056	221.814	12.242	5,52

ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/25 [A]	JAN-MAI/24 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. ENTIDADES FINANCEIRAS	18.499	16.402	2.096	12,78
. COMÉRCIO ATACADISTA	27.141	25.778	1.363	5,29
. OUTRAS ATIVID. PROFIS., CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	2.070	1.237	834	67,41
. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.713	3.888	825	21,22
. ATIV. DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	783	1	782	79.263,63
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	3.929	3.241	688	21,22
. COMÉRCIO VAREJISTA	13.094	12.454	640	5,13
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	5.215	4.681	535	11,43
. ATIVIDADES AUXILIARES DO SETOR FINANCEIRO	4.585	4.071	514	12,63
. ATIVID. DOS SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.671	3.167	505	15,94
SUBTOTAL [A]	83.701	74.920	8.781	11,72
DEMAIS [B]	150.355	146.894	3.461	2,36
TOTAL [C]=[A]+[B]	234.056	221.814	12.242	5,52

- **Outras receitas administradas pela RFB (R\$ 18.084 milhões/+17,46%):** o desempenho da arrecadação pode ser explicado, principalmente, pelos acréscimos nominais de 40,56% na arrecadação da CIDE-Remessas ao Exterior e de 80,46% na devolução de restituições não creditadas. Ainda, houve a arrecadação de aproximadamente 1.118 milhões do item “Participação da União Receita Loteria Apostas de Quota Fixa”.
- **Receita previdenciária (R\$ 287.033 milhões/+3,24%):** a massa salarial habitual de dezembro de 2024 a abril de 2025, apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE em todas as regiões brasileiras, apresentou acréscimo nominal de 11,80% em relação a igual período dos anos anteriores. Com atualização pelo IPCA, há um aumento de 6,39%.

O Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged/MTE) apresentou, até o mês de abril de 2025, um saldo positivo de 922.362 empregos. A contribuição dos principais setores para esse resultado foi a seguinte: serviços (+505 mil postos), indústrias de transformação (+177 mil postos) e construção (+135 mil postos). Nos últimos doze meses, verificou-se um aumento de 1.641.330 postos de trabalho.

Destaca-se, além disso, o aumento real de 5,29% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de janeiro a maio de 2025 em relação ao mesmo período de 2024, fato que tem influenciado positivamente na arrecadação das contribuições previdenciárias.

Houve crescimento de 15,38% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei nº 13.670/18, no período de janeiro a maio de 2025 em relação ao mesmo período do ano anterior.

Houve, também, a reoneração escalonada da contribuição patronal dos municípios e da folha de pagamentos, de acordo com a Lei nº 14.973/24, a partir de janeiro de 2025.

Por fim, em maio de 2024 foram publicadas as Portarias RFB nº 415 e CGSN nº 45 que postergaram o pagamento da Contribuição Previdenciária e do Simples Nacional para os municípios do Rio Grande do Sul declarados em estado de calamidade pública, em razão da enchente ocorrida. Contribuições Previdenciárias com vencimentos em abril, maio e junho de 2024 foram postergadas para julho, agosto e setembro de 2024, respectivamente. Enquanto o Simples Nacional com vencimento em maio/24 foi postergado para junho/24 e o com vencimento em junho/24 foi postergado para julho/24.

III. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE MAIO DE 2025 EM RELAÇÃO A MAIO DE 2024 (Tabelas I e I-A).

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB apresentou, no mês de maio de 2025, variação real (IPCA) de **+8,02%** em relação ao mesmo mês do ano anterior.

O resultado se deve, principalmente, ao bom desempenho das arrecadações da Cofins e do Pis/Pasep, Receita Previdenciária e do IRRF – Rendimentos de Residentes no Exterior.

Apresenta-se, a seguir, o desempenho da arrecadação por tributo e os principais fatores que concorreram para esse desempenho²:

- **Imposto de Importação (R\$ 7.371 milhões/+26,00%) e IPI-Vinculado (R\$ 2.736 milhões/+17,26):** esse resultado decorre, principalmente, dos aumentos de 5,26% no valor em dólar (volume) das importações, de 10,41% na taxa média de câmbio, de 16,26% na alíquota média efetiva do I. Importação e de 5,96% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado;
- **IPI-Outros (R\$ 2.680 milhões/-1,72%):** o desempenho pode ser explicado, essencialmente, pela redução de 1,99% na produção industrial de abril de 2025 em comparação a abril de 2024 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/IBGE).

A seguir, quadro demonstrativo da arrecadação desse tributo, destacando os principais setores:

ARRECADAÇÃO DO IPI-OUTROS POR DIVISÃO ECONÔMICA

PERÍODO: MAIO - 2025/2024

(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAI/25 [A]	MAI/24 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	145	196	(51)	(25,91)
. COMÉRCIO ATACADISTA	452	497	(45)	(8,99)
. FABRIC. DE MÁQUINAS, APAR. E MATERIAIS ELÉTRICOS	133	167	(34)	(20,42)
SUBTOTAL [A]	730	860	(129)	(15,06)
DEMAIS [B]	1.950	1.867	83	4,42
TOTAL [C]=[A]+[B]	2.680	2.727	(47)	(1,72)

² A informação inserida logo após a denominação do tributo, entre parêntesis, representa o valor da arrecadação no mês de maio de 2025 e a variação real (IPCA), em relação ao mesmo mês do ano anterior.

- **IRPF (R\$ 25.512milhões/+5,25%):** resultado que decorre, principalmente, do acréscimo real de 62,95% na arrecadação das quotas da declaração de ajuste anual, na qual se encontram os valores provenientes da atualização de bens e direitos no exterior, conforme disposto na Lei 14.754/23;

ARRECADAÇÃO DO IRPF
PERÍODO: MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAI/25 [A]	MAI/24 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
QUOTAS-DECLARAÇÃO	21.551	13.225	8.326	62,95
GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS	2.241	1.724	517	29,99
GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	202	140	62	44,15
CARNÊ-LEÃO	704	660	44	6,66
ATUALIZAÇÃO DE BENS E DIREITOS NO EXTERIOR	1	7.650	(7.649)	(99,99)
OUTROS	812	841	(28)	(3,35)
TOTAL	25.512	24.240	1.272	5,25

- **IRPJ (R\$ 16.935 milhões/-6,61%) e CSLL (R\$ 9.440 milhões/-1,03%):** esse resultado deveu-se, basicamente, ao decréscimo real de 10,65% na arrecadação da estimativa mensal e do crescimento de 17,66% na arrecadação do balanço trimestral.

Os quadros, a seguir, apresentam o desempenho da arrecadação dos principais itens do IRPJ e da CSLL, bem assim, dos setores que mais contribuíram para o resultado:

ARRECADAÇÃO DO IRPJ/CSLL
PERÍODO: MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAI/25 [A]	MAI/24 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ESTIMATIVA MENSAL	16.102	18.022	(1.920)	(10,65)
FINANCEIRA	3.209	2.578	630	24,44
DEMAIS	12.894	15.444	(2.550)	(16,51)
BALANÇO TRIMESTRAL	1.602	1.362	240	17,66
LUCRO PRESUMIDO	3.168	3.111	57	1,83
OUTROS	5.503	5.176	327	6,31
TOTAL	26.375	27.671	(1.296)	(4,68)

ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAI/25 [A]	MAI/24 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	1.332	3.670	(2.338)	(63,70)
. ELETRICIDADE	511	776	(265)	(34,13)
. EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	622	800	(178)	(22,26)
. COMÉRCIO E REPAR. DE VEÍC. AUTOMOT. E MOTOCICL.	582	674	(92)	(13,68)
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	553	627	(74)	(11,85)
. EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	880	943	(62)	(6,61)
. ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	474	519	(45)	(8,64)
. FABRIC. DE PROD. DE BORRACHA E DE MAT. PLÁSTICO	205	249	(44)	(17,72)
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	165	206	(41)	(19,89)
. OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	198	238	(40)	(16,84)
SUBTOTAL [A]	5.521	8.701	(3.180)	(36,54)
DEMAIS [B]	20.853	18.970	1.883	9,93
TOTAL [C]=[A]+[B]	26.375	27.671	(1.296)	(4,68)

- **IRRF-Rendimentos do Trabalho (R\$ 19.272 milhões/+8,85%):** o resultado reflete, principalmente, os acréscimos reais na arrecadação relativa aos “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (+9,87%), à “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” (+11,77%) e à “Participação nos Lucros ou Resultados – PLR” (+1,77%);
- **IRRF-Rendimentos de Capital (R\$ 10.567 milhões/+22,10%):** resultado explicado, principalmente, pelos aumentos nominais de 34,22% na arrecadação do item “Aplicação de Renda Fixa (PF e PJ)” e de 37,69% na arrecadação do item “Fundos de Renda Fixa”;
- **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior (R\$ 7.522 milhões/+50,94%):** o resultado foi influenciado pelos acréscimos reais de 200,13% na arrecadação do item “Rendimentos do Trabalho”, de 23,90% na arrecadação do item “Royalties e Assistência Técnica” e de 28,78% na arrecadação do item “Remuneração de Direitos”;
- **IRRF-Outros Rendimentos (R\$ 2.638 milhões/+47,13%):** desempenho explicado pelos acréscimos reais de 735,56% na arrecadação do item “Depósito Judicial”, de 558,92% na arrecadação do item “Juros” e de 6,22% do item “Remuneração de Serviços Prestados por Pessoa Jurídica”;
- **IOF (R\$ 5.941 milhões/+6,08%):** a arrecadação do período pode ser justificada, principalmente, pelas operações relativas a seguros, títulos e valores mobiliários e pelas operações de crédito destinadas a pessoas físicas.

ARRECADACÃO DO IOF
PERÍODO: MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADACÃO		DIFERENÇAS	
	MAI/25 [A]	MAI/24 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA JURÍDICA	1.206	1.161	44	3,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA FÍSICA	2.685	2.548	137	5,39
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	576	533	43	8,06
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA	167	131	36	27,87
SUBTOTAL [A]	4.634	4.373	261	5,96
TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	358	250	108	43,42
IOF - SEGUROS	924	819	105	12,80
DEMAIS	25	159	(134)	(84,30)
SUBTOTAL [B]	1.307	1.227	79	6,47
TOTAL	5.941	5.601	340	6,08

- **Cofins (R\$ 37.042 milhões/+10,46%) e PIS/Pasep (R\$ 9,910 milhões/+8,37%):** esse resultado decorreu, fundamentalmente, do aumento de 0,81% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 1,77% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre abril de 2025 e abril de 2024 e do desempenho positivo de atividades econômicas em destaque no quadro específico de principais setores. Em 2024, houve também medidas de prorrogação de prazos e impactos econômicos negativos decorrentes das enchentes no RS.

O quadro a seguir também apresenta a arrecadação dos principais itens:

ARRECADACÃO DA COFINS/PIS-PASEP
PERÍODO: MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADACÃO		DIFERENÇAS	
	MAI/25 [A]	MAI/24 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
IMPORTAÇÃO	10.801	9.798	1.003	10,23
ENTIDADES FINANCEIRAS	3.387	2.741	646	23,55
DEMAIS EMPRESAS	23.442	21.416	2.026	9,46
OUTROS	9.322	8.723	599	6,87
TOTAL	46.951	42.678	4.273	10,01

ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAI/25 [A]	MAI/24 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. ENTIDADES FINANCEIRAS	3.453	2.662	791	29,72
. COMÉRCIO ATACADISTA	5.795	5.348	447	8,37
. COMÉRCIO VAREJISTA	2.444	2.177	267	12,25
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	793	540	252	46,70
. COMBUSTÍVEIS	2.889	2.639	250	9,49
. ATIV. DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	240	1	239	38.631,76
. OUTRAS ATIVID. PROFIS., CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	460	230	230	100,27
. ADMIN. PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	2.073	1.943	130	6,68
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	990	864	126	14,63
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	878	761	117	15,33
SUBTOTAL [A]	20.016	17.165	2.851	16,61
DEMAIS [B]	26.935	25.513	1.422	5,58
TOTAL [C]=[A]+[B]	46.951	42.678	4.273	10,01

- **Outras receitas administradas pela RFB (R\$ 3.326 milhões/+0,04%):** o desempenho pode ser explicado pela arrecadação atípica de 363 milhões do item “Participação da União Receita Loteria Apostas de Quota Fixa”, conjugado com uma redução nominal de aproximadamente 196 milhões do item “Retenção de contrib. pagamentos de PJ a PJ de dir. privado”, além de um decréscimo de 97,73% do item “Parcelamento de Débito Instituído p/Art 14 da Lei 14789/2023”.
- **Receita previdenciária (R\$ 57.610 milhões/+5,86%):** a massa salarial habitual de abril de 2025 em relação a abril de 2024, apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE, em todas as regiões brasileiras, apresentou crescimento nominal de 9,01%. Com atualização pelo IPCA, há um aumento de 3,30%.

O Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged/MTE) apresentou, para o mês de abril de 2025, um saldo positivo de 257.528 empregos. A contribuição dos principais setores para esse resultado foi a seguinte: serviços (+136 mil postos), comércio (+48 mil postos) e construção (+34 mil postos).

Destaca-se, além disso, o aumento real de 7,20% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de maio de 2025 em relação a maio de 2024, fato que tem influenciado positivamente na arrecadação das contribuições previdenciárias.

Houve crescimento de 16,84% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei nº 13.670/18, de maio de 2025 em relação a maio de 2024.

Houve, também, a reoneração escalonada da contribuição patronal dos municípios e da folha de pagamentos, de acordo com a Lei nº 14.973/24, a partir de janeiro de 2025.

Por fim, em maio de 2024 foram publicadas as Portarias RFB nº 415 e CGSN nº 45 que postergaram o pagamento da Contribuição Previdenciária e do Simples Nacional para os municípios do Rio Grande do Sul declarados em estado de calamidade pública, em razão da enchente ocorrida. Contribuição Previdenciária com vencimento em maio/24 foi postergada para agosto/24. Enquanto o Simples Nacional com vencimento em maio/24 foi postergado para junho/24.

IV. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE MAIO DE 2025 EM RELAÇÃO A ABRIL DE 2025 (Tabelas I e I-A).

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB apresentou, no mês de maio de 2025, variação real (IPCA) de **-3,39%** em relação ao mês anterior. Esse resultado decorreu, fundamentalmente, do recolhimento, em abril, da primeira cota ou cota única do IRPJ e da CSLL, relativa ao resultado apurado no trimestre anterior.

V. ARRECADAÇÃO POR BASES DE INCIDÊNCIA

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA

PERÍODO: 2022 A 2024 E JANEIRO A MAIO DE 2025

(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2022		2023		2024		2025	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TRIBUTOS SOBRE RENDA E PROPRIEDADE	1.006.667	42,11	993.944	41,16	1.061.046	40,06	493.352	42,89
TRIBUTOS SOBRE FOLHA DE SALÁRIOS	690.456	28,89	720.033	29,82	758.249	28,63	307.846	26,76
TRIBUTOS SOBRE BENS E SERVIÇOS	593.574	24,83	594.043	24,60	715.179	27,00	302.126	26,27
TRIBUTOS SOBRE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS	67.303	2,82	67.026	2,78	70.704	2,67	28.781	2,50
OUTROS	32.353	1,35	39.688	1,64	43.587	1,65	18.081	1,57
TOTAL	2.390.353	100,00	2.414.734	100,00	2.648.765	100,00	1.150.185	100,00

O exame da tabela acima demonstra a estabilidade da participação das bases de incidência na arrecadação total. Em 2020, houve redução de alíquotas nas operações de crédito, que reduziram a participação dos Tributos sobre transações financeiras, no total. Além disto, cabe esclarecer que a base sobre renda e propriedade, no início do ano, é positivamente afetada pelo ajuste do IRPJ/CSLL efetuado pelas empresas optantes pelo recolhimento por meio de estimativa mensal.

(*) ANEXO METODOLÓGICO – ARRECADAÇÃO POR BASES DE INCIDÊNCIA

O presente anexo tem como objetivo apresentar a metodologia empregada na análise da **Arrecadação por Bases de Incidência**, que passa, a partir de agora, a fazer parte da nota de arrecadação mensal elaborada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

O primeiro ponto importante a ser destacado é que essa apresentação não segue a metodologia de cálculo adotada no estudo da Carga Tributária que vem sendo elaborado pela RFB desde 1995. No estudo da Carga Tributária, uma premissa básica adotada é que o enfoque econômico sempre deve prevalecer sobre o enfoque jurídico, de forma que qualquer pagamento efetuado pelo contribuinte que seja compulsório, mesmo que sem natureza jurídica de tributo, será levado em conta. Esse é o caso, por exemplo, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do Salário-Família. Outro enfoque adotado no estudo da Carga é que dos pagamentos compulsórios são excluídos aqueles que configuram penalidade, sanção ou outros acréscimos legais.

No caso da análise da arrecadação por base de incidência, serão considerados somente os tributos administrados pela RFB, aí consideradas as receitas compulsórias decorrentes dos acréscimos legais para cada tributo. O motivo para inclusão é o fato dos acréscimos legais refletirem não só a mesma natureza jurídica do tributo, como também um esforço fiscal efetivo do Estado na busca dos tributos pagos a destempo.

Esses dois pontos relevantes são suficientes para mostrar ao leitor que não haverá uma comparabilidade direta e imediata entre as informações produzidas, devendo-se sempre estar atento aos caminhos adotados em cada estudo. As demais diferenças adotadas serão comentadas a seguir para cada base de incidência apresentada, quando for o caso.

As bases de incidência escolhidas serão as mesmas do estudo da Carga Tributária, com a única diferença que à base Renda será adicionada a base Propriedade, uma vez que o único tributo sobre a propriedade de competência da União é Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), cuja arrecadação não é expressiva frente aos demais tributos. Desse modo, as bases de incidência escolhidas em nosso enfoque serão:

1. Tributos sobre Renda e Propriedade;
2. Tributos sobre Folha de Salários;
3. Tributos sobre Bens e Serviços;
4. Tributos sobre Transações Financeiras; e
5. Outros Tributos.

A seguir são apresentadas as agregações a cada uma das bases de incidência apresentadas.

1. Tributos sobre Renda e Propriedade

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Imposto de Renda da Pessoa Física, Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Imposto de Renda Retido na Fonte em todas as suas modalidades (Trabalho, Capital, Residentes no Exterior e Outros), Contribuições sobre Concursos sobre Prognósticos e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. Uma diferença relevante a ser apontada em relação ao estudo da Carga Tributária é que no item referente ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica foi mantida a arrecadação relativa ao Lucro Presumido. Ainda que a base de cálculo desse tributo seja a receita bruta da empresa, entende-se que as alíquotas aplicáveis refletem, de alguma maneira, a lucratividade do negócio.

2. Tributos sobre Folha de Salários

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Contribuições Previdenciárias (Contribuições sobre Empresas em Geral e Contribuições destinadas a outras entidades ou fundos); e Contribuições ao PIS-Folha/Pasep e Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSS).

3. Tributos sobre Bens e Serviços

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), exceto a incidente sobre Folha de Salários; Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em todas as suas modalidades (Bebidas, Fumo, Automóveis, Vinculado à Importação e Outros); Tributos sobre o Comércio Exterior (Imposto de Importação, e Imposto de Exportação); CIDE-Combustíveis e Contribuições Previdenciárias sobre o faturamento.

4. Tributos sobre Transações Financeiras;

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: IOF (Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários) e CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira), com arrecadação residual relativa a fatos geradores pretéritos.

5. Outros Tributos.

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Todos os tributos não classificados nas bases de incidência anteriores, como, por exemplo: CIDE-Remessas, Contribuição sobre Lojas Francas e Selos de Controle, Depósitos Judiciais e Receitas da Dívida Ativa não pertencentes às bases de incidência anteriores.

Receitas de Parcelamento

Como regra, a receita de parcelamento de débitos vencidos deve ser alocada na categoria em que se enquadra o respectivo tributo. No caso dos parcelamentos que englobem mais de um tributo e cujo pagamento possa ser distribuído entre eles, adota-se a regra de alocação correspondente. Caso não seja possível alocar junto ao respectivo tributo, os valores pagos decorrentes de parcelamento foram incluídos na categoria Outros Tributos.

Receitas do Simples-Nacional

As Receitas arrecadadas pelo Simples-Nacional serão alocadas nos respectivos tributos de acordo com a classificação dada pela legislação vigente. Portanto, ao contrário do estudo da Carga Tributária, que aloca a arrecadação total do Simples-Nacional na base de bens e serviços, em nossa metodologia estará alocada aos respectivos tributos.

VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Parcelamentos

a.1) Refis

O quadro a seguir mostra a evolução da arrecadação do REFIS, referente aos impostos e contribuições administrados pela RFB, no ano de 2024 e nos meses de janeiro a maio de 2025.

ARRECADAÇÃO DO REFIS
PERÍODO: 2024 E JANEIRO A MAIO DE 2025
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	ARRECADAÇÃO
JAN-DEZ 2024	131
JAN	11
FEV	(2)
MAR	8
ABR	9
MAI	11
JAN-MAI 2025	37

a.2) Parcelamento - Lei 11.941/09 (códigos específicos)

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento, em conformidade com a Lei 11.941/09.

ARRECADAÇÃO CONFORME LEI Nº 11.941/09
PERÍODO: 2009 A 2024 E JANEIRO A MAIO DE 2025
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JAN-DEZ 2009	730	4.008	4.739
JAN-DEZ 2010	2.091	5.598	7.690
JAN-DEZ 2011	3.907	17.112	21.019
JAN-DEZ 2012	3.960	12.600	16.560
JAN-DEZ 2013	3.493	10.439	13.932
JAN-DEZ 2014	3.112	10.056	13.168
JAN-DEZ 2015	1.836	4.718	6.554
JAN-DEZ 2016	1.695	4.372	6.066
JAN-DEZ 2017	1.569	3.702	5.271
JAN-DEZ 2018	1.258	2.941	4.199
JAN-DEZ 2019	1.142	3.118	4.261
JAN-DEZ 2020	1.020	2.370	3.390
JAN-DEZ 2021	975	2.154	3.129
JAN-DEZ 2022	913	2.069	2.982
JAN-DEZ 2023	854	1.902	2.757
JAN-DEZ 2024	673	1.395	2.069
JAN	2	4	6
FEV	0	9	9
MAR	0	0	1
ABR	0	0	1
MAI	1	1	1
JAN-MAI 2025	4	14	17

a.3) Parcelamento - Lei 12.865/13

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 12.865/13.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.865/13
PERÍODO: 2013 A 2024 E JANEIRO A MAIO DE 2025
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS			TOTAL GERAL
		REABERTURA LEI 11.941/09	OUTRAS MODALIDADES	TOTAL	
OUT-DEZ 2013	175	1.247	20.363	21.610	21.786
JAN-DEZ 2014	611	2.973	2.023	4.996	5.607
JAN-DEZ 2015	485	1.779	1.335	3.114	3.599
JAN-DEZ 2016	422	1.484	1.468	2.952	3.374
JAN-DEZ 2017	349	1.201	1.591	2.792	3.141
JAN-DEZ 2018	280	944	1.811	2.755	3.035
JAN-DEZ 2019	223	695	1.732	2.427	2.650
JAN-DEZ 2020	184	557	1.772	2.329	2.513
JAN-DEZ 2021	176	521	1.800	2.321	2.498
JAN-DEZ 2022	248	493	1.880	2.372	2.621
JAN-DEZ 2023	153	454	2.016	2.470	2.623
JAN-DEZ 2024	143	439	2.139	2.578	2.721
JAN	11	36	184	219	230
FEV	11	32	184	216	228
MAR	11	32	185	217	228
ABR	11	31	186	217	228
MAI	11	30	187	217	229
JAN-MAI 2025	56	160	926	1.087	1.143

a.4) Parcelamento - Lei 12.996/14

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 12.996/14.

ARRECADAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.996/14
PERÍODO: 2014 A 2024 E JANEIRO A MAIO DE 2025
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JUL-DEZ 2014	3.336	9.668	13.003
JAN-DEZ 2015	1.926	9.362	11.288
JAN-DEZ 2016	1.864	5.073	6.937
JAN-DEZ 2017	1.014	2.986	4.000
JAN-DEZ 2018	749	2.200	2.949
JAN-DEZ 2019	662	1.773	2.435
JAN-DEZ 2020	494	1.264	1.757
JAN-DEZ 2021	455	1.172	1.628
JAN-DEZ 2022	420	1.122	1.542
JAN-DEZ 2023	403	1.092	1.495
JAN-DEZ 2024	398	1.053	1.451
JAN	28	75	103
FEV	28	76	104
MAR	29	73	102
ABR	28	75	102
MAI	27	75	103
JAN-MAI 2025	141	373	514

a.5) Parcelamento - Lei 13.496/17

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 13.496/17.

ARRECADAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.496/17
PERÍODO: 2017 A 2024 E JANEIRO A MAIO DE 2025
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JAN-DEZ 2017	2.338	16.262	18.600
JAN-DEZ 2018	1.404	12.897	14.300
JAN-DEZ 2019	343	4.617	4.960
JAN-DEZ 2020	268	3.758	4.027
JAN-DEZ 2021	261	3.704	3.965
JAN-DEZ 2022	231	3.414	3.646
JAN-DEZ 2023	338	3.524	3.862
JAN-DEZ 2024	214	3.076	3.290
JAN	18	245	263
FEV	10	134	144
MAR	26	360	386
ABR	18	234	251
MAI	18	269	287
JAN-MAI 2025	89	1.242	1.332

b) Simples-Nacional

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao Simples-Nacional, instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

ARRECADAÇÃO DO SIMPLES
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	SIMPLES							
	RFB		ICMS		ISS		TOTAL	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
JAN	14.687	13.643	2.462	2.346	2.200	1.971	19.349	17.961
FEV	11.036	10.595	1.810	1.746	1.699	1.580	14.545	13.921
MAR	12.560	10.621	2.009	1.720	1.949	1.599	16.517	13.940
ABR	12.025	11.225	1.932	1.850	1.853	1.650	15.810	14.725
MAI	12.707	11.356	2.039	1.842	1.964	1.705	16.710	14.903
JAN-MAI	63.014	57.441	10.252	9.504	9.665	8.505	82.931	75.449

c) Decomposição da arrecadação do IRPJ

ARRECAÇÃO DO IRPJ
PERÍODO: 2024 E JANEIRO A MAIO DE 2025
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	LUCRO REAL		LUCRO PRESUMIDO		SIMPLES NACIONAL		OUTROS		TOTAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
JAN-DEZ 2024	214.655	67,03	67.513	21,08	15.210	4,75	22.881	7,14	320.259	100,00
JAN	44.041	69,97	14.958	23,76	1.517	2,41	2.430	3,86	62.945	100,00
FEV	18.134	78,65	2.206	9,57	1.090	4,73	1.628	7,06	23.058	100,00
MAR	17.864	77,26	2.037	8,81	1.267	5,48	1.953	8,45	23.122	100,00
ABR	21.620	56,81	13.344	35,06	1.222	3,21	1.873	4,92	38.059	100,00
MAI	11.738	69,31	2.090	12,34	1.300	7,68	1.807	10,67	16.935	100,00
JAN-MAI 2025	113.397	69,09	34.635	21,10	6.396	3,90	9.691	5,90	164.118	100,00

d) Arrecadação dos rendimentos de capital

ARRECAÇÃO DE IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	FUNDOS DE RENDA FIXA		OPERAÇÕES DE SWAP		JUROS REMUN. CAP. PRÓPRIO		APLICAÇÃO DE RENDA FIXA (PF e PJ)		OUTRAS		TOTAL	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
JAN	785	807	502	458	2.311	2.323	4.331	4.169	2.677	6.347	10.606	14.104
FEV	1.257	1.070	421	71	507	176	4.906	4.058	2.263	5.731	9.354	11.107
MAR	1.151	1.095	304	136	638	193	5.215	3.962	2.131	5.122	9.440	10.508
ABR	1.476	1.373	469	269	1.141	880	4.680	3.861	2.362	2.032	10.127	8.414
MAI	1.790	1.300	261	204	236	166	5.319	3.963	2.961	2.585	10.567	8.217
JAN-MAI	6.459	5.646	1.956	1.138	4.833	3.737	24.451	20.012	12.394	21.816	50.095	52.350
VAR. % 2025/2024	14,41		71,94		29,32		22,18		-43,19		-4,31	

e) Arrecadação previdenciária - repasses

A tabela a seguir apresenta a receita previdenciária, proveniente de repasses, para o período de janeiro a maio dos anos de 2024 e 2025.

ARRECAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - REPASSES
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

REPASSES	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/2025 [A]	JAN-MAI/2024 [B]	[A]-[B]	[A]/[B] (IPCA)
SIMPLES /PAES/PAEX	37.759	34.096	3.663	5,29
Parcelamentos	499	527	(28)	(10,15)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	11	18	(7)	(42,16)
Outros	-	-	-	-
TOTAL REPASSES	38.268	34.641	3.627	5,03

f) Receitas administradas por outros órgãos

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/25 [A]	JAN-MAI/24 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ROYALTIES	44.610	43.948	662	1,51
REGULARIZAÇÃO DE DEPÓSITOS - LEI Nº 12.099, DE 2009	377	0	377	531.567,53
DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL ADMINISTRADO PELA PGF-AGU	1.060	4.103	(3.044)	(74,18)
AÇÃO PENAL/INQUÉRITO POLICIAL/INCIDENTE PROC PENAL- MPF- DJE	171	1.660	(1.489)	(89,69)
OUTROS	7.164	8.643	(1.479)	(17,11)
TOTAL	53.382	58.355	(4.973)	(8,52)

g) Desonerações Tributárias

DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

PERÍODO: MAIO - 2025/2024

(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2025 [A]	2024 [B]	[A] - [B]
Folha de Salários	1.504	1.952	(449)
PIS-Cofins Combustíveis	-	-	-
Cesta Básica	58	55	3
Transporte Coletivo	58	55	3
Entidades Beneficentes - Cebas	121	115	6
Lucro Presumido	156	148	8
IPI-Total	178	169	9
IRPF-Transportadores	188	178	9
Rota 2030	203	193	10
Depreciação Acelerada BK	207	197	10
Tributação PLR	289	274	15
Planos de Saúde	293	278	15
IPI-Desoneração linear	2.080	1.975	105
Outros	4.892	4.645	247
TOTAL	10.225	10.233	(8)

Obs: Tabela refere-se ao impacto em 2025 e 2024 das desonerações instituídas desde 2010.

DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024

(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2025 [A]	2024 [B]	[A] - [B]
PIS-Cofins Combustíveis	-	2.000	(2.000)
Folha de Salários	7.067	8.610	(1.543)
Cesta Básica	289	275	14
Transporte Coletivo	289	275	14
Entidades Beneficentes - Cebas	605	575	30
Lucro Presumido	780	741	38
IPI-Total	889	845	44
IRPF-Transportadores	940	893	46
Rota 2030	1.015	965	50
Depreciação Acelerada BK	1.036	985	51
Tributação PLR	1.445	1.374	71
Planos de Saúde	1.464	1.392	72
IPI-Desoneração linear	10.403	9.890	513
Outros	24.472	23.265	1.207
TOTAL	50.693	52.085	(1.391)

Obs: Tabela refere-se ao impacto em 2025 e 2024 das desonerações instituídas desde 2010.

ANEXOS

TABELA I
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: ABRIL E MAIO DE 2025 E MAIO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2025		2024	VARIÇÃO (%)	
	MAIO	ABRIL	MAIO	<u>MAI/25</u> <u>ABR/25</u>	<u>MAI/25</u> <u>MAI/24</u>
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	7.371	7.295	5.554	1,04	32,71
I.P.I-TOTAL	6.800	7.076	6.192	(3,90)	9,81
I.P.I-FUMO	738	1.148	641	(35,73)	15,13
I.P.I-BEBIDAS	240	272	250	(11,70)	(3,97)
I.P.I-AUTOMÓVEIS	406	400	497	1,39	(18,31)
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.736	2.547	2.216	7,43	23,50
I.P.I-OUTROS	2.680	2.709	2.589	(1,08)	3,51
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	82.446	79.420	71.695	3,81	15,00
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	25.512	3.403	23.016	649,61	10,84
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	16.935	38.059	17.217	(55,50)	(1,64)
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.040	2.565	1.512	(20,45)	34,91
DEMAIS EMPRESAS	14.894	35.494	15.704	(58,04)	(5,16)
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	40.000	37.958	31.463	5,38	27,13
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	19.272	20.156	16.811	(4,39)	14,64
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	10.567	10.127	8.217	4,34	28,60
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	7.522	6.072	4.732	23,90	58,97
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	2.638	1.602	1.702	64,60	54,96
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.941	5.917	5.318	0,40	11,72
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	62	61	48	0,87	27,70
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	37.042	36.765	31.840	0,75	16,34
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.910	3.086	2.241	(5,68)	29,85
DEMAIS EMPRESAS	34.131	33.679	29.599	1,34	15,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.910	10.024	8.682	(1,14)	14,14
ENTIDADES FINANCEIRAS	476	654	361	(27,17)	31,80
DEMAIS EMPRESAS	9.434	9.370	8.321	0,68	13,37
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	9.440	19.651	9.057	(51,96)	4,23
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.188	1.752	939	(32,16)	26,57
DEMAIS EMPRESAS	8.252	17.899	8.118	(53,90)	1,65
CIDE-COMBUSTÍVEIS	263	223	257	18,03	2,55
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	3.539	3.597	3.208	(1,60)	10,34
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.326	3.627	3.157	(8,30)	5,36
SUBTOTAL [A]	166.140	173.656	145.009	(4,33)	14,57
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	57.610	57.347	51.670	0,46	11,50
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	223.750	231.003	196.679	(3,14)	13,76
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	6.401	16.712	6.300	(61,69)	1,61
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	230.152	247.715	202.979	(7,09)	13,39

TABELA I-A
ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: ABRIL E MAIO DE 2025 E MAIO DE 2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2025		2024	VARIÇÃO (%)	
	MAIO	ABRIL	MAIO	MAI/25 ABR/25	MAI/25 MAI/24
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	7.371	7.314	5.850	0,78	26,00
I.P.I-TOTAL	6.800	7.095	6.522	(4,15)	4,27
I.P.I-FUMO	738	1.151	675	(35,89)	9,31
I.P.I-BEBIDAS	240	272	263	(11,93)	(8,82)
I.P.I-AUTOMÓVEIS	406	401	523	1,13	(22,44)
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.736	2.554	2.333	7,15	17,26
I.P.I-OUTROS	2.680	2.717	2.727	(1,33)	(1,72)
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	82.446	79.626	75.509	3,54	9,19
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	25.512	3.412	24.240	647,67	5,25
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	16.935	38.158	18.133	(55,62)	(6,61)
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.040	2.571	1.593	(20,66)	28,09
DEMAIS EMPRESAS	14.894	35.586	16.540	(58,15)	(9,95)
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	40.000	38.056	33.137	5,11	20,71
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	19.272	20.209	17.706	(4,63)	8,85
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	10.567	10.154	8.654	4,07	22,10
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	7.522	6.087	4.984	23,57	50,94
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	2.638	1.607	1.793	64,18	47,13
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.941	5.933	5.601	0,14	6,08
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	62	61	51	0,61	21,25
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	37.042	36.860	33.534	0,49	10,46
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.910	3.094	2.360	(5,93)	23,30
DEMAIS EMPRESAS	34.131	33.767	31.174	1,08	9,49
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.910	10.050	9.144	(1,39)	8,37
ENTIDADES FINANCEIRAS	476	656	381	(27,36)	25,14
DEMAIS EMPRESAS	9.434	9.394	8.764	0,42	7,65
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	9.440	19.702	9.538	(52,09)	(1,03)
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.188	1.756	989	(32,33)	20,17
DEMAIS EMPRESAS	8.252	17.946	8.549	(54,02)	(3,48)
CIDE-COMBUSTÍVEIS	263	224	270	17,72	(2,63)
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	3.539	3.606	3.378	(1,86)	4,77
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.326	3.637	3.325	(8,54)	0,04
SUBTOTAL [A]	166.140	174.108	152.723	(4,58)	8,79
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	57.610	57.496	54.419	0,20	5,86
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	223.750	231.604	207.142	(3,39)	8,02
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	6.401	16.755	6.635	(61,79)	(3,52)
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	230.152	248.359	213.777	(7,33)	7,66

TABELA II
ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2025	2024	VAR. (%)	PARTICIPAÇÃO (%)	
	[A]	[B]	[A]/[B]	2025	2024
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	37.452	26.829	39,60	3,14	2,46
I.P.I-TOTAL	34.657	30.429	13,89	2,91	2,79
I.P.I-FUMO	4.749	3.278	44,87	0,40	0,30
I.P.I-BEBIDAS	1.353	1.316	2,84	0,11	0,12
I.P.I-AUTOMÓVEIS	2.010	2.319	(13,32)	0,17	0,21
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	13.083	10.213	28,10	1,10	0,94
I.P.I-OUTROS	13.461	13.303	1,19	1,13	1,22
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	398.856	366.797	8,74	33,48	33,66
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	36.649	33.802	8,42	3,08	3,10
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	164.118	153.044	7,24	13,78	14,05
ENTIDADES FINANCEIRAS	21.526	19.582	9,93	1,81	1,80
DEMAIS EMPRESAS	142.593	133.462	6,84	11,97	12,25
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	198.089	179.951	10,08	16,63	16,52
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	104.314	93.793	11,22	8,76	8,61
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	50.095	52.350	(4,31)	4,21	4,80
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	33.926	25.349	33,84	2,85	2,33
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	9.754	8.460	15,29	0,82	0,78
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	28.516	26.410	7,97	2,39	2,42
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	525	287	82,68	0,04	0,03
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	181.773	163.466	11,20	15,26	15,00
ENTIDADES FINANCEIRAS	14.704	12.468	17,93	1,23	1,14
DEMAIS EMPRESAS	167.069	150.998	10,64	14,03	13,86
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	49.997	45.393	10,14	4,20	4,17
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.576	2.040	26,30	0,22	0,19
DEMAIS EMPRESAS	47.421	43.353	9,38	3,98	3,98
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	88.447	81.167	8,97	7,43	7,45
ENTIDADES FINANCEIRAS	17.511	15.527	12,78	1,47	1,42
DEMAIS EMPRESAS	70.936	65.640	8,07	5,96	6,02
CIDE-COMBUSTÍVEIS	1.312	1.226	7,01	0,11	0,11
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	14.624	16.468	(11,20)	1,23	1,51
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	17.898	14.499	23,44	1,50	1,33
SUBTOTAL [A]	854.056	772.970	10,49	71,70	70,94
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	284.313	261.782	8,61	23,87	24,03
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	1.138.370	1.034.752	10,01	95,57	94,96
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	52.788	54.868	(3,79)	4,43	5,04
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	1.191.157	1.089.621	9,32	100,00	100,00

TABELA II-A
ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2025/2024
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2025 [A]	2024 [B]	VAR. (%) [A]/[B]	PARTICIPAÇÃO (%)	
				2025	2024
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	37.834	28.487	32,81	3,14	2,46
I.P.I-TOTAL	34.997	32.314	8,30	2,91	2,79
I.P.I-FUMO	4.795	3.482	37,73	0,40	0,30
I.P.I-BEBIDAS	1.367	1.398	(2,22)	0,11	0,12
I.P.I-AUTOMÓVEIS	2.032	2.463	(17,51)	0,17	0,21
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	13.212	10.842	21,86	1,10	0,94
I.P.I-OUTROS	13.590	14.128	(3,81)	1,13	1,22
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	403.183	389.868	3,42	33,50	33,67
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	36.776	35.716	2,97	3,06	3,08
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	166.291	162.903	2,08	13,82	14,07
ENTIDADES FINANCEIRAS	21.877	20.896	4,70	1,82	1,80
DEMAIS EMPRESAS	144.414	142.008	1,69	12,00	12,27
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	200.115	191.248	4,64	16,63	16,52
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	105.415	99.664	5,77	8,76	8,61
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	50.578	55.659	(9,13)	4,20	4,81
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	34.275	26.939	27,23	2,85	2,33
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	9.847	8.986	9,59	0,82	0,78
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	28.778	28.043	2,62	2,39	2,42
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	534	305	74,79	0,04	0,03
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	183.565	173.602	5,74	15,25	14,99
ENTIDADES FINANCEIRAS	14.839	13.243	12,05	1,23	1,14
DEMAIS EMPRESAS	168.726	160.359	5,22	14,02	13,85
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	50.491	48.211	4,73	4,20	4,16
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.599	2.166	19,96	0,22	0,19
DEMAIS EMPRESAS	47.892	46.045	4,01	3,98	3,98
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	89.635	86.413	3,73	7,45	7,46
ENTIDADES FINANCEIRAS	17.821	16.580	7,49	1,48	1,43
DEMAIS EMPRESAS	71.814	69.833	2,84	5,97	6,03
CIDE-COMBUSTÍVEIS	1.325	1.302	1,79	0,11	0,11
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	14.726	17.490	(15,80)	1,22	1,51
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	18.084	15.396	17,46	1,50	1,33
SUBTOTAL [A]	863.152	821.431	5,08	71,72	70,95
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	287.033	278.012	3,24	23,85	24,01
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	1.150.185	1.099.443	4,62	95,56	94,96
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	53.382	58.355	(8,52)	4,44	5,04
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	1.203.567	1.157.798	3,95	100,00	100,00

TABELA III
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO DE 2020 A MAIO DE 2025
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	I. Renda	IPI (Exceto IPI-Vinculado)	I. Importação e IPI-Vinculado	Contribuições (*)	Receita Previdenciária	Outros	Receitas Administradas pela RFB	Receitas Administradas por Outros Órgãos	Total Geral (**)
JAN	61.717	3.037	5.838	51.000	36.849	5.507	163.948	11.043	174.991
FEV	29.835	2.828	4.768	33.417	35.353	5.939	112.141	4.289	116.430
MAR	30.881	2.524	5.682	30.587	32.702	5.013	107.390	2.328	109.718
ABR	35.702	2.154	4.719	23.992	23.283	3.481	93.332	7.822	101.154
MAIO	25.217	1.742	4.702	19.551	21.431	3.496	76.139	1.277	77.415
JUN	34.450	2.159	4.338	18.807	22.201	2.313	84.267	1.991	86.258
JUL	36.256	2.624	5.185	33.299	30.644	2.533	110.540	5.450	115.990
AGO	30.196	3.279	5.325	40.877	40.010	2.306	121.993	2.512	124.505
SET	32.144	3.625	6.051	37.048	34.250	3.903	117.022	2.803	119.825
OUT	42.924	3.775	6.699	47.669	42.019	2.996	146.081	7.857	153.938
NOV	36.160	4.412	7.662	45.898	40.192	2.855	137.180	2.922	140.101
DEZ	43.048	4.141	6.938	39.575	58.058	4.609	156.369	2.696	159.065
JAN-DEZ 2020	438.529	36.301	67.908	421.720	416.993	44.950	1.426.402	52.988	1.479.390
JAN	66.599	3.593	7.341	53.296	36.281	4.687	171.798	8.423	180.221
FEV	35.476	3.456	7.114	37.559	35.925	5.164	124.693	3.054	127.747
MAR	38.911	3.401	9.099	40.866	36.647	5.694	134.617	3.314	137.932
ABR	48.101	3.283	7.582	43.016	35.289	5.621	142.892	13.930	156.822
MAIO	46.637	2.989	7.803	38.354	35.598	6.546	137.927	4.178	142.106
JUN	42.583	3.387	6.885	37.812	35.909	6.432	133.008	4.161	137.169
JUL	51.599	3.363	7.254	48.740	38.957	6.615	156.528	14.741	171.270
AGO	40.612	3.484	7.574	44.722	38.937	6.567	141.896	4.567	146.463
SET	40.156	4.003	8.046	43.958	40.738	8.176	145.078	4.024	149.102
OUT	53.980	3.788	8.063	49.133	39.735	7.350	162.048	16.694	178.742
NOV	43.040	4.232	8.606	47.223	41.649	7.796	152.546	4.795	157.340
DEZ	53.575	4.226	8.441	49.260	65.491	8.003	188.996	4.906	193.902
JAN-DEZ 2021	561.269	43.204	93.808	533.938	481.156	78.652	1.792.027	86.789	1.878.816
JAN	84.823	4.092	8.032	71.665	41.732	7.076	217.421	17.901	235.321
FEV	41.350	3.310	6.882	43.948	41.023	6.770	143.282	5.382	148.664
MAR	51.108	3.553	7.181	47.670	42.417	6.720	158.650	5.497	164.147
ABR	61.801	3.161	5.785	51.469	42.613	7.197	172.026	23.059	195.085
MAIO	54.442	3.103	6.386	44.405	43.521	7.447	159.304	6.029	165.333
JUN	64.410	3.298	5.944	48.812	44.516	7.322	174.302	6.738	181.040
JUL	64.612	3.480	6.736	54.471	44.444	7.524	181.267	21.321	202.588
AGO	53.071	2.922	7.747	47.708	45.846	7.888	165.184	7.130	172.314
SET	48.190	3.406	7.463	45.329	45.774	9.442	159.603	6.684	166.287
OUT	67.642	3.415	7.585	54.347	44.983	7.312	185.284	20.191	205.475
NOV	52.089	3.236	7.359	49.664	45.814	7.478	165.641	6.397	172.038
DEZ	66.588	3.364	6.644	46.459	73.386	7.574	204.016	6.175	210.191
JAN-DEZ 2022	710.126	40.341	83.744	605.947	556.069	89.751	2.085.979	132.505	2.218.484
JAN	100.063	3.545	6.876	68.416	47.951	8.081	234.932	16.813	251.745
FEV	48.099	2.603	5.605	44.003	46.041	6.681	153.033	5.962	158.995
MAR	53.710	2.996	6.564	47.299	47.067	8.284	165.919	5.137	171.056
ABR	68.780	3.213	6.107	54.398	47.961	8.125	188.584	15.305	203.889
MAIO	58.619	2.939	6.551	46.665	48.394	8.260	171.428	5.384	176.812
JUN	59.681	3.216	6.116	47.717	48.981	9.245	174.956	5.519	180.475
JUL	64.838	3.120	6.176	55.068	48.381	9.534	187.117	14.712	201.829
AGO	48.919	3.014	6.756	49.746	49.047	9.554	167.036	5.749	172.785
SET	49.510	3.377	6.586	48.972	49.096	10.664	168.205	6.110	174.316
OUT	68.479	3.389	6.713	58.502	48.700	9.800	195.584	20.018	215.602
NOV	51.852	3.583	6.402	53.012	49.939	7.714	172.503	6.890	179.392
DEZ	73.821	4.106	6.421	52.593	79.018	9.180	225.138	6.087	231.225
JAN-DEZ 2023	746.370	39.103	76.873	626.392	610.575	105.122	2.204.434	113.686	2.318.120
JAN	108.494	4.405	7.495	80.258	53.908	8.315	262.875	17.761	280.636
FEV	56.452	3.729	6.610	53.839	50.389	8.002	179.021	7.502	186.522
MAR	56.429	3.854	7.097	54.661	53.024	7.811	182.876	7.734	190.611
ABR	73.726	4.250	8.071	65.920	52.790	8.544	213.301	15.571	228.873
MAIO	71.695	3.977	7.770	53.044	51.670	8.523	196.679	6.300	202.979
JUN	67.108	4.030	9.288	58.145	52.411	9.551	200.533	8.311	208.844
JUL	71.901	4.225	9.196	66.692	53.559	9.219	214.792	16.252	231.044
AGO	57.891	4.081	9.670	59.915	54.700	8.864	195.120	6.502	201.622
SET	56.252	4.507	9.925	58.937	54.493	12.532	196.646	6.523	203.169
OUT	75.627	4.413	11.120	70.071	54.203	9.798	225.233	22.687	247.920
NOV	59.698	5.011	10.642	63.424	54.357	9.961	203.093	6.125	209.218
DEZ	80.518	4.427	10.611	61.219	85.852	11.427	254.054	7.211	261.265
JAN-DEZ 2024	835.793	50.909	107.494	746.123	671.358	112.545	2.524.222	128.480	2.652.702
JAN	113.728	4.615	11.629	87.660	57.602	9.794	285.028	16.136	301.164
FEV	58.909	3.955	9.634	58.047	55.173	9.546	195.264	7.190	202.453
MAR	64.354	4.410	9.322	59.993	56.581	8.664	203.325	6.348	209.673
ABR	79.420	4.530	9.842	70.260	57.347	9.605	231.003	16.712	247.715
MAIO	82.446	4.064	10.107	60.195	57.610	9.328	223.750	6.401	230.152
JAN-MAI 2025	398.856	21.574	50.535	336.155	284.313	46.937	1.138.370	52.788	1.191.157

(*) CPMF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL e CIDE-COMBUSTÍVEIS.

TABELA III-A
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO DE 2020 A MAIO DE 2025
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	I. Renda	IPI (Exceto IPI-Vinculado)	I. Importação e IPI-Vinculado	Contribuições (*)	Receita Previdenciária	Outros	Receitas Administradas pela RFB	Receitas Administradas por Outros Órgãos	Total Geral (**)
JAN	84.452	4.155	7.989	69.788	50.424	7.536	224.344	15.111	239.455
FEV	40.725	3.860	6.509	45.613	48.256	8.107	153.070	5.855	158.925
MAR	42.123	3.443	7.751	41.721	44.607	6.838	146.482	3.175	149.657
ABR	48.850	2.948	6.457	32.828	31.857	4.763	127.703	10.703	138.406
MAIO	34.635	2.393	6.458	26.853	29.436	4.801	104.575	1.753	106.329
JUN	47.193	2.958	5.942	25.765	30.414	3.168	115.440	2.727	118.167
JUL	49.489	3.582	7.077	45.453	41.829	3.457	150.888	7.440	158.328
AGO	41.119	4.466	7.252	55.663	54.483	3.140	166.122	3.421	169.543
SET	43.494	4.905	8.188	50.129	46.344	5.281	158.340	3.793	162.133
OUT	57.584	5.064	8.987	63.950	56.700	4.019	195.974	10.540	206.514
NOV	48.082	5.867	10.189	61.031	53.444	3.796	182.409	3.885	186.293
DEZ	56.479	5.433	9.103	51.922	76.172	6.047	205.155	3.537	208.692
JAN-DEZ 2020	594.224	49.073	91.900	570.716	563.635	60.954	1.930.502	71.939	2.002.441
JAN	87.160	4.702	9.608	69.750	47.481	6.134	224.836	11.024	235.860
FEV	46.032	4.484	9.231	48.735	46.615	6.700	161.797	3.963	165.760
MAR	50.025	4.372	11.697	52.538	47.114	7.320	173.065	4.261	177.326
ABR	61.648	4.207	9.717	55.130	45.228	7.204	183.135	17.853	200.988
MAIO	59.280	3.799	9.918	48.751	45.248	8.321	175.317	5.311	180.628
JUN	53.841	4.282	8.705	47.809	45.402	8.133	168.173	5.261	173.434
JUL	64.621	4.211	9.084	61.040	48.788	8.285	196.030	18.462	214.491
AGO	50.422	4.326	9.403	55.526	48.342	8.154	176.172	5.670	181.842
SET	49.285	4.914	9.875	53.950	49.999	10.035	178.057	4.939	182.996
OUT	65.432	4.591	9.774	59.557	48.165	8.910	196.430	20.236	216.666
NOV	51.681	5.082	10.333	56.703	50.011	9.361	183.171	5.757	188.928
DEZ	63.864	5.038	10.063	58.721	78.070	9.540	225.295	5.848	231.143
JAN-DEZ 2021	703.290	54.008	117.409	668.210	600.463	98.096	2.241.477	108.585	2.350.063
JAN	100.571	4.852	9.523	84.971	49.480	8.390	257.787	21.224	279.011
FEV	48.536	3.885	8.078	51.586	48.153	7.947	168.185	6.318	174.502
MAR	59.035	4.104	8.295	55.063	48.996	7.762	183.254	6.350	189.604
ABR	70.637	3.613	6.612	58.827	48.705	8.226	196.621	26.356	222.977
MAIO	61.935	3.530	7.265	50.516	49.511	8.471	181.229	6.859	188.088
JUN	72.786	3.726	6.717	55.161	50.305	8.275	196.971	7.615	204.585
JUL	73.515	3.960	7.664	61.977	50.568	8.560	206.244	24.259	230.503
AGO	60.602	3.337	8.847	54.478	52.352	9.008	188.624	8.142	196.766
SET	55.188	3.900	8.546	51.912	52.421	10.813	182.781	7.655	190.435
OUT	77.011	3.888	8.635	61.874	51.214	8.325	210.947	22.988	233.935
NOV	59.062	3.669	8.344	56.312	51.946	8.479	187.813	7.253	195.066
DEZ	75.036	3.791	7.487	52.353	82.697	8.535	229.899	6.959	236.858
JAN-DEZ 2022	813.914	46.256	96.014	695.030	636.347	102.791	2.390.353	151.976	2.542.330
JAN	112.163	3.974	7.707	76.690	53.750	9.058	263.342	18.846	282.188
FEV	53.466	2.894	6.231	48.914	51.179	7.427	170.110	6.627	176.737
MAR	59.282	3.307	7.245	52.206	51.950	9.143	183.134	5.670	188.804
ABR	75.456	3.525	6.699	59.678	52.617	8.914	206.889	16.790	223.679
MAIO	64.161	3.217	7.170	51.077	52.969	9.041	187.636	5.893	193.529
JUN	65.376	3.523	6.699	52.270	53.655	10.127	191.651	6.046	197.697
JUL	70.940	3.413	6.758	60.250	52.934	10.431	204.726	16.097	220.823
AGO	53.400	3.290	7.375	54.303	53.540	10.429	182.336	6.276	188.612
SET	53.905	3.677	7.171	53.319	53.454	11.610	183.137	6.653	189.789
OUT	74.379	3.681	7.292	63.543	52.896	10.644	212.435	21.743	234.178
NOV	56.163	3.881	6.934	57.419	54.091	8.355	186.843	7.462	194.305
DEZ	79.512	4.423	6.916	56.648	85.109	9.888	242.496	6.556	249.052
JAN-DEZ 2023	818.204	42.806	84.197	686.317	668.143	115.068	2.414.734	124.659	2.539.393
JAN	116.370	4.725	8.039	86.084	57.821	8.918	281.957	19.050	301.007
FEV	60.052	3.967	7.031	57.271	53.602	8.512	190.436	7.980	198.415
MAR	59.932	4.094	7.537	58.053	56.315	8.296	194.226	8.215	202.441
ABR	78.005	4.497	8.539	69.746	55.854	9.040	225.682	16.475	242.157
MAIO	75.509	4.189	8.183	55.866	54.419	8.976	207.142	6.635	213.777
JUN	70.530	4.235	9.762	61.109	55.084	10.038	210.758	8.734	219.493
JUL	75.281	4.424	9.628	69.827	56.077	9.652	224.889	17.016	241.905
AGO	60.625	4.273	10.127	62.744	57.283	9.282	204.334	6.809	211.143
SET	58.650	4.699	10.348	61.449	56.816	13.067	205.030	6.801	211.830
OUT	78.412	4.576	11.530	72.652	56.200	10.159	233.528	23.523	257.051
NOV	61.656	5.175	10.992	65.504	56.140	10.287	209.754	6.326	216.080
DEZ	82.729	4.548	10.902	62.899	88.210	11.741	261.029	7.409	268.439
JAN-DEZ 2024	877.752	53.402	112.617	783.206	703.820	117.967	2.648.765	134.973	2.783.738
JAN	116.664	4.734	11.929	89.923	59.089	10.046	292.386	16.553	308.939
FEV	59.648	4.004	9.755	58.776	55.865	9.665	197.714	7.280	204.994
MAR	64.799	4.441	9.387	60.408	56.972	8.724	204.730	6.392	211.122
ABR	79.626	4.541	9.867	70.443	57.496	9.630	231.604	16.755	248.359
MAIO	82.446	4.064	10.107	60.195	57.610	9.328	223.750	6.401	230.152
JAN-MAI 2025	403.183	21.785	51.046	339.744	287.033	47.394	1.150.185	53.382	1.203.567

(*) CPMF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL e CIDE-COMBUSTÍVEIS.

TABELA IV
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: 1995 A 2025 (*)
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO																														
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (*)
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	4.911	4.221	5.138	6.544	7.916	8.493	9.078	7.969	8.083	9.201	9.080	10.036	12.257	17.235	16.092	21.119	26.734	31.111	37.196	36.839	39.015	31.465	32.525	40.692	43.013	45.920	62.071	59.156	54.274	77.877	37.452
I.P.I-TOTAL	13.635	15.512	16.833	16.306	16.503	18.697	19.385	19.629	19.295	22.621	26.320	28.159	33.863	39.466	30.753	39.991	46.918	45.927	47.108	50.711	49.266	44.951	48.474	54.606	56.782	58.289	74.940	64.929	61.702	80.526	34.657
I.P.I-FUMO	2.488	2.874	2.840	2.537	2.282	1.998	2.007	1.923	1.990	2.292	2.302	2.396	2.803	3.211	3.314	3.705	3.744	4.077	5.097	5.654	5.682	5.717	5.118	5.141	5.406	5.962	5.593	6.729	2.726	8.165	4.749
I.P.I-BEBIDAS	1.384	1.777	1.995	2.268	1.906	1.935	1.973	1.760	1.782	1.988	2.304	2.612	2.582	2.438	2.291	2.419	2.830	3.147	3.436	3.344	2.548	2.634	2.841	2.510	3.044	2.749	2.382	2.046	2.566	3.112	1.353
I.P.I-AUTOMÓVEIS	601	991	1.127	875	996	2.373	2.594	2.578	2.204	2.919	3.718	4.290	5.208	5.998	2.054	5.672	6.978	4.126	3.504	4.559	4.050	2.885	4.281	4.318	4.438	2.633	2.191	2.980	4.328	5.892	2.010
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.987	2.897	3.827	4.188	4.540	4.830	4.765	4.887	4.519	5.175	5.288	6.158	7.702	10.402	8.410	11.321	13.736	15.965	15.211	15.187	16.821	13.465	14.043	18.014	19.069	21.988	31.736	24.589	22.599	29.617	13.083
I.P.I-OUTROS	6.175	6.972	7.044	6.436	6.778	7.561	8.047	8.480	8.800	10.248	12.709	12.703	15.567	17.417	14.684	16.873	19.631	18.612	19.860	21.968	20.165	20.250	22.192	24.622	24.825	24.957	33.038	28.585	29.483	33.741	13.461
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	28.969	33.693	36.524	45.818	51.516	56.225	64.744	85.382	91.669	101.144	123.985	136.492	160.316	191.755	191.597	208.201	249.818	264.146	287.580	304.437	322.101	364.448	359.698	390.834	433.797	438.529	561.269	710.126	746.370	835.793	398.856
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	2.165	2.494	2.849	3.030	3.257	3.649	4.057	4.460	5.103	6.134	7.367	8.355	13.655	14.986	14.840	17.254	21.973	24.310	26.440	27.779	28.450	30.515	32.205	33.989	39.263	41.403	56.158	57.865	58.582	70.539	36.649
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	9.342	12.906	12.802	12.503	13.750	17.538	16.855	33.673	32.778	37.535	50.809	55.849	70.034	84.726	84.521	89.101	104.054	108.840	121.140	121.189	113.397	140.482	120.220	141.856	165.823	173.916	248.271	315.236	300.334	320.259	164.118
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.163	1.521	1.968	1.978	2.530	3.091	2.358	5.660	5.563	5.552	7.048	9.066	13.572	12.635	13.612	13.118	15.071	20.135	22.337	19.235	17.713	23.959	19.724	18.163	22.687	21.550	20.295	24.576	26.732	34.186	21.526
DEMAIS EMPRESAS	8.179	11.385	10.835	10.525	11.220	14.447	14.497	28.013	27.215	31.983	43.761	46.782	56.462	72.091	70.909	75.983	88.984	88.705	98.803	101.954	95.684	116.523	100.496	123.692	143.136	152.366	227.976	290.660	273.602	286.073	142.593
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	17.462	18.294	20.873	30.286	34.509	35.039	43.832	47.250	53.789	57.475	65.809	72.109	76.627	92.042	92.236	101.847	123.791	130.997	140.000	155.470	180.255	193.451	207.273	214.990	228.711	223.210	256.840	337.025	387.455	444.995	198.089
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.881	10.871	12.510	14.649	15.277	18.246	21.556	22.429	26.318	31.397	35.582	39.082	42.347	51.610	52.177	59.824	68.825	75.106	78.835	87.021	93.222	99.735	111.214	118.417	128.143	129.244	146.566	173.572	187.594	208.838	104.314
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	4.175	4.902	5.029	11.956	13.656	10.706	15.206	16.253	18.936	17.129	19.814	20.891	21.421	24.854	22.927	24.185	34.254	32.980	34.471	39.816	52.469	59.142	58.632	51.872	53.650	46.137	52.559	95.917	121.749	143.646	50.095
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.313	1.233	1.683	1.946	3.455	3.271	4.505	5.370	5.582	5.556	6.148	7.389	7.801	9.562	10.657	11.299	13.402	14.743	16.961	18.658	24.204	24.450	26.466	32.616	34.143	35.530	42.247	51.481	60.513	71.812	33.926
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.093	1.287	1.651	1.735	2.121	2.816	2.565	3.197	2.953	3.393	4.265	4.746	5.057	6.016	6.475	6.540	7.310	8.168	9.733	9.975	10.360	10.125	10.961	12.085	12.775	12.299	15.469	16.055	17.598	20.699	9.754
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.223	2.855	3.785	3.541	4.877	3.123	3.584	4.022	4.446	5.219	6.100	6.773	7.834	20.341	19.243	26.601	31.807	30.772	29.417	29.770	34.693	33.676	34.543	36.340	40.890	21.629	48.640	58.750	61.201	67.411	28.516
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	105	262	209	224	273	267	226	245	289	292	323	343	379	470	475	526	603	677	847	985	1.193	1.239	1.370	1.503	1.773	1.911	2.354	2.758	3.235	3.523	525
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	15.226	17.892	19.118	18.745	32.184	39.277	45.944	51.328	58.125	77.452	86.878	91.130	102.908	120.801	117.886	139.690	158.079	174.470	190.505	194.549	201.673	204.351	218.858	242.314	251.286	225.806	286.499	312.921	335.779	417.234	181.773
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	1.447	2.490	2.541	3.560	4.233	4.544	5.932	4.799	5.544	6.002	7.384	7.437	9.577	10.490	11.683	12.726	15.278	19.496	18.668	18.211	19.333	15.846	17.354	24.082	27.562	29.650	14.704
DEMAIS EMPRESAS	15.226	17.892	19.118	18.745	30.737	36.787	43.403	47.768	53.893	72.907	80.946	86.331	97.365	114.799	110.502	132.253	148.502	163.980	178.822	181.823	186.395	184.855	200.190	224.103	231.953	209.960	269.145	288.838	308.217	387.584	167.069
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.122	7.390	7.590	7.547	9.835	9.895	11.297	12.673	17.023	19.594	21.856	24.042	26.836	31.598	31.755	40.548	41.844	46.217	50.182	51.955	53.781	54.348	58.476	64.535	67.727	64.936	79.784	87.043	92.871	113.362	49.997
ENTIDADES FINANCEIRAS	445	380	536	586	1.875	499	561	741	829	750	968	898	1.088	1.182	1.371	1.354	1.655	1.787	1.822	2.061	2.344	3.135	3.064	3.015	3.185	2.667	2.756	3.884	4.640	4.880	2.576
DEMAIS EMPRESAS	5.678	7.010	7.054	6.961	7.960	9.397	10.736	11.931	16.194	18.845	20.888	23.145	25.748	30.417	30.384	39.194	40.189	44.430	48.360	49.894	51.437	51.213	55.412	61.520	64.542	62.269	77.028	83.159	88.230	108.482	47.421
CSL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	5.852	6.598	7.698	7.704	7.303	9.164	9.279	13.216	16.331	19.845	25.891	27.966	34.501	43.970	44.237	45.928	58.127	57.514	63.148	65.547	61.382	67.908	69.248	78.857	88.351	89.797	124.885	164.862	156.805	170.734	88.447
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.176	1.153	1.451	1.078	1.369	1.317	943	2.767	1.706	1.930	2.287	2.878	4.765	5.885	9.033	8.937	8.524	11.204	11.422	10.574	10.626	16.848	15.746	14.706	15.015	13.742	15.470	19.870	19.527	24.991	17.511
DEMAIS EMPRESAS	4.676	5.445	6.247	6.626	5.933	7.847	8.337	10.450	14.625	17.915	23.604	25.088	29.736	38.085	35.204	36.991	49.603	46.310	51.726	54.973	50.756	51.060	53.502	64.151	73.335	76.056	109.415	144.991	137.278	145.743	70.936
CIDE-COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	7.228	7.357	7.668	7.680	7.811	7.939	5.934	4.828	7.738	8.924	2.736	35	14	3.312	5.790	-	3.910	2.741	1.504	1.903	1.447	1.273	2.915	1.312
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	336	402	404	398	370	372	356	339	323	301	306	348	367	252	327	429	580	561	127	112	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.997	15.150	16.071	18.513	20.811	22.588	22.983	24.551	26.954	29.505	30.701	33.804	33.620	33.332	39.673	40.864	39.654	39.657	41.873	14.624
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	460	324	7.169	8.472	8.637	16.651	20.224	24.315	27.990	32.160	32.983	36.753	44.128	7.903	13.685	14.570	21.304	12.652	38.028	27.049	30.923	44.476	40.502	34.559	22.						

TABELA IV-A
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: 1995 A 2025 (*)
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO																														
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (*)
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	31.444	23.241	26.506	32.750	37.701	37.791	37.931	30.576	27.142	28.909	26.733	28.357	33.399	44.384	39.592	49.412	58.642	64.786	72.930	68.026	66.129	49.011	48.924	59.035	60.186	62.153	77.724	67.800	59.448	81.587	37.834
I.P.I-TOTAL	87.386	85.497	86.905	81.607	78.642	83.254	80.906	75.447	64.687	71.084	77.443	79.556	92.231	101.769	75.580	93.529	103.012	95.759	92.397	93.565	83.503	69.963	72.904	79.229	79.451	78.821	93.693	74.471	67.555	84.432	34.997
I.P.I-FUMO	15.918	15.870	14.674	12.704	10.921	8.912	8.380	7.400	6.674	7.213	6.779	6.773	7.633	8.285	8.149	8.681	8.228	8.496	10.012	10.458	9.671	8.912	7.698	7.468	7.567	8.083	7.010	7.712	3.000	8.568	4.795
I.P.I-BEBIDAS	8.844	9.819	10.299	11.358	9.116	8.617	8.248	6.774	5.978	6.253	6.776	7.381	7.039	6.299	5.639	5.667	6.213	6.566	6.756	6.184	4.330	4.095	4.274	3.647	4.261	3.719	2.998	2.348	2.806	3.265	1.367
I.P.I-AUTOMÓVEIS	3.868	5.448	5.825	4.375	4.695	10.545	10.830	9.916	7.392	9.167	10.927	12.118	14.179	15.480	5.027	13.244	15.340	8.633	6.879	8.403	6.866	4.490	6.439	6.270	6.209	3.556	2.763	3.414	4.728	6.180	2.032
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	19.215	15.938	19.745	20.961	21.637	21.492	19.903	18.786	15.178	16.259	15.561	17.396	20.981	26.780	20.692	26.479	30.121	33.282	29.823	28.027	28.498	20.967	21.118	26.121	26.678	29.748	39.685	28.215	24.749	31.030	13.212
I.P.I-OUTROS	39.540	38.422	36.362	32.209	32.273	33.687	33.544	32.572	29.466	32.192	37.401	35.888	42.399	44.925	36.073	39.459	43.111	38.781	38.927	40.492	34.139	31.499	33.374	35.723	34.737	33.715	41.237	32.782	32.271	35.389	13.593
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	185.465	186.186	188.525	229.415	246.054	250.706	270.013	328.791	307.635	318.274	364.729	385.619	436.879	495.052	471.456	487.504	549.157	550.957	564.608	562.496	546.386	567.408	541.449	567.598	607.303	594.224	703.290	813.914	818.204	877.752	403.183
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	13.684	13.746	14.701	15.142	15.563	16.316	16.986	17.273	17.111	19.357	21.714	24.128	37.214	38.706	36.502	40.368	48.228	50.690	51.882	51.276	48.221	47.525	48.505	49.403	54.873	56.101	70.275	66.080	64.057	73.975	36.776
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	60.231	71.522	66.099	62.605	65.722	78.336	70.395	130.524	110.131	118.291	149.730	157.965	191.050	219.176	208.065	208.864	229.177	227.431	238.285	224.472	193.381	218.896	181.153	206.179	232.511	235.748	311.840	362.175	329.968	336.901	166.291
ENTIDADES FINANCEIRAS	7.567	8.504	10.141	9.905	12.170	13.937	9.872	21.782	18.824	17.623	20.801	25.653	37.010	32.899	33.550	30.699	33.243	42.206	44.117	35.769	30.356	37.580	29.791	26.520	31.861	29.333	25.752	28.392	29.425	36.094	21.877
DEMAIS EMPRESAS	52.663	63.018	55.958	52.700	53.552	64.399	60.523	108.741	91.307	100.668	128.929	132.312	154.040	186.278	174.514	178.165	195.933	185.225	194.168	188.702	163.025	181.316	151.362	179.659	200.650	206.415	286.088	333.783	300.543	300.807	144.414
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	111.550	100.918	107.725	151.669	164.769	156.055	182.632	180.995	180.393	180.626	193.285	203.526	208.615	237.171	226.890	238.272	271.752	272.836	274.441	286.748	304.784	300.986	311.791	312.016	319.918	302.375	321.175	385.660	424.179	466.875	200.115
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	69.332	59.949	64.545	73.325	72.762	81.195	89.758	85.907	88.122	98.565	104.592	110.305	115.353	133.166	128.419	140.100	151.276	156.581	154.724	160.681	158.016	155.327	167.354	171.981	179.360	175.166	183.633	198.941	205.621	219.357	105.415
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	26.796	27.059	25.991	59.921	65.412	47.745	63.407	62.214	63.646	53.954	58.089	58.962	58.242	63.879	56.343	56.451	74.978	68.595	67.415	73.240	88.261	91.841	88.140	75.193	74.927	62.472	65.452	109.453	133.096	150.562	50.578
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	8.463	6.806	8.673	9.740	16.478	14.553	18.766	20.548	18.721	17.446	18.057	20.862	21.244	24.624	26.217	26.408	29.436	30.644	33.233	34.418	40.936	38.047	39.806	47.302	47.752	48.073	52.713	58.879	66.186	75.233	34.275
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	6.959	7.104	8.515	8.682	10.116	12.562	10.701	12.326	9.904	10.661	12.547	13.396	13.777	15.503	15.912	15.313	16.062	17.016	19.069	18.410	17.571	15.772	16.491	17.540	17.879	16.664	19.377	18.386	19.276	21.724	9.847
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	20.396	15.774	19.527	17.719	23.405	13.913	14.955	15.482	14.911	16.414	17.952	19.138	21.346	52.443	47.288	62.242	69.797	64.170	57.702	54.901	58.696	52.433	51.976	52.732	57.184	29.365	60.582	67.279	67.019	70.698	28.778
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	661	1.428	1.075	1.126	1.291	1.179	934	932	961	908	946	967	1.028	1.200	1.160	1.225	1.311	1.399	1.650	1.800	1.990	1.910	2.054	2.158	2.472	2.577	2.888	3.153	3.522	3.672	534
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	97.535	98.726	98.718	93.822	153.012	174.881	191.702	197.090	194.924	243.488	255.746	257.535	280.471	311.623	289.687	326.967	347.160	363.353	373.714	359.009	341.519	318.189	329.198	351.758	351.673	305.400	358.208	358.590	367.629	437.676	183.565
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	6.810	11.110	10.609	13.637	14.195	14.317	17.460	13.568	15.109	15.491	18.104	17.402	21.024	21.864	22.895	23.505	25.801	30.338	28.100	26.440	27.074	21.453	21.774	27.591	30.178	31.128	14.839
DEMAIS EMPRESAS	97.535	98.726	98.718	93.822	146.202	163.771	181.093	183.453	180.730	229.171	238.287	243.967	265.362	296.131	271.583	309.564	326.136	341.489	350.819	335.504	315.717	287.851	301.098	325.318	324.599	283.947	336.434	330.999	337.451	406.549	168.726
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	39.200	40.787	39.183	37.774	47.088	44.099	47.140	48.658	57.114	61.645	64.340	67.947	73.153	81.518	78.056	94.683	91.906	96.282	98.464	95.899	91.109	84.641	87.971	93.691	94.791	87.848	99.802	99.753	101.697	118.941	50.491
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.853	2.098	2.761	2.934	9.143	2.226	2.342	2.845	2.787	2.360	2.850	2.538	2.967	3.051	3.363	3.171	3.632	3.727	3.576	3.806	3.964	4.875	4.613	4.377	4.460	3.608	3.459	4.450	5.082	5.123	2.599
DEMAIS EMPRESAS	36.347	38.689	36.422	34.841	37.945	41.873	44.797	45.813	54.328	59.284	61.491	65.409	70.186	78.467	74.693	91.512	88.274	92.555	94.888	92.093	87.145	79.766	83.358	89.314	90.331	84.240	96.343	95.302	96.615	113.819	47.892
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	37.699	36.564	39.771	38.575	34.997	40.920	38.770	50.940	54.809	62.524	76.288	79.089	94.104	113.608	108.958	107.703	127.982	120.155	124.200	121.351	104.639	106.116	104.373	114.659	123.921	121.735	156.821	189.600	172.218	179.622	89.635
ENTIDADES FINANCEIRAS	7.618	6.441	7.500	5.400	6.600	5.952	3.962	10.656	5.785	6.138	6.761	8.145	13.001	15.263	22.269	20.964	18.858	23.492	22.578	19.660	18.253	26.437	23.802	21.498	21.135	18.698	19.616	23.018	21.521	26.432	17.821
DEMAIS EMPRESAS	30.081	30.123	32.271	33.175	28.398	34.968	34.807	40.284	49.025	56.386	69.527	70.943	81.102	98.345	86.690	86.739	109.124	96.664	101.622	101.690	86.386	79.680	80.571	93.161	102.786	103.037	137.205	166.581	150.698	153.190	71.814
CIDE-COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	27.820	24.672	24.150	22.618	22.073	21.650	15.383	11.808	18.126	19.617	5.710	67	25	5.511	8.874	8.712	5.696	3.837	2.041	2.354	1.668	1.382	3.059	1.325
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	2.140	2.219	2.090	1.993	1.772	1.661	1.483	1.303	1.082	946	900	982	1.001	650	803	1.001	1.268	1.167	249	206	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33.860	41.230	41.351	45.478	48.640	49.538	47.825	48.108	49.686	49.839	47.713	50.825	48.761							

TABELA V
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 1995 A 2025
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO																															
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	1.919	1.510	1.885	2.551	2.863	3.035	3.795	2.762	3.468	3.352	3.651	3.798	4.643	6.134	6.623	7.725	9.957	11.909	14.007	15.624	16.322	13.408	12.363	15.633	17.223	17.792	26.175	23.897	22.432	26.829	37.452	
I.P.I-TOTAL	5.634	5.783	6.675	6.766	6.363	7.138	7.906	7.676	7.684	8.555	10.393	10.669	12.227	15.356	11.397	14.542	18.430	20.182	18.487	20.457	20.771	18.679	18.555	21.604	23.241	20.203	29.485	27.590	24.567	30.429	34.657	
I.P.I-FUMO	984	1.148	1.196	1.106	1.055	842	834	790	799	933	980	997	998	1.309	1.188	1.556	1.576	1.954	2.046	2.390	2.449	2.987	2.013	2.254	2.232	2.419	2.363	2.730	1.427	3.278	4.749	
I.P.I-BEBIDAS	548	722	783	964	858	747	883	761	727	818	876	1.030	1.034	1.065	952	997	1.089	1.419	1.590	1.508	1.276	997	1.179	1.099	1.316	1.092	1.118	908	968	1.316	1.353	
I.P.I-AUTOMÓVEIS	281	315	487	425	192	832	1.105	1.078	918	1.123	1.375	1.623	1.792	2.523	484	1.768	2.954	2.469	1.464	1.768	1.769	1.179	1.625	1.857	1.801	887	1.168	1.106	1.454	2.319	2.010	
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.294	995	1.414	1.658	1.744	1.726	1.991	1.787	1.982	1.903	2.070	2.251	2.854	3.606	3.500	4.044	5.028	6.743	5.706	6.298	6.937	5.685	5.216	6.556	7.589	7.918	12.764	10.370	9.270	10.213	13.083	
I.P.I-OUTROS	2.527	2.604	2.795	2.614	2.515	2.991	3.094	3.260	3.259	3.778	5.092	4.769	5.560	6.854	5.273	6.178	7.784	7.596	7.681	8.492	8.340	7.832	8.522	9.838	10.306	7.887	12.072	12.476	11.448	13.303	13.461	
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	12.116	14.383	14.579	19.905	22.472	23.452	25.806	36.254	39.767	41.995	47.723	53.215	63.013	79.321	79.128	85.645	106.247	117.125	126.658	134.107	143.599	148.109	158.089	167.333	185.825	183.352	235.725	293.524	329.270	366.797	398.856	
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	645	977	1.313	1.441	1.494	1.749	1.970	2.193	2.532	2.958	3.789	4.257	5.905	6.780	6.550	7.601	10.116	11.146	12.386	13.174	13.964	14.688	16.319	16.375	17.454	9.257	23.480	25.466	25.146	33.802	36.649	
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	4.551	6.209	5.282	6.311	6.174	8.080	7.092	16.650	15.441	16.520	21.815	24.718	29.877	38.240	35.863	38.391	47.746	53.545	58.473	58.550	57.862	58.371	58.599	64.103	75.402	78.287	109.741	141.072	150.307	153.044	164.118	
ENTIDADES FINANCEIRAS	596	981	784	1.363	1.455	2.227	1.134	2.056	3.364	3.407	3.376	4.522	5.783	7.742	6.514	5.417	7.886	12.080	13.842	11.124	10.410	14.164	12.162	10.828	11.265	13.697	12.160	14.131	15.223	19.582	21.526	
DEMAIS EMPRESAS	3.955	5.228	4.498	4.948	4.720	5.853	5.958	14.594	12.077	13.113	18.439	20.196	24.094	30.498	29.348	32.973	39.860	44.665	44.632	47.426	47.453	44.206	46.437	53.275	64.138	64.589	97.581	126.942	135.084	133.462	142.593	
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	6.920	7.196	7.984	12.154	14.804	13.624	16.743	17.410	21.794	22.516	22.119	24.240	27.231	34.302	36.715	39.653	48.384	52.435	55.799	62.383	71.772	75.051	83.171	86.854	92.969	95.809	102.503	126.966	153.817	179.951	198.089	
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	4.129	4.194	4.795	5.878	5.916	6.990	8.378	8.555	9.959	11.829	13.422	14.084	16.471	21.258	22.188	24.918	29.983	32.532	33.835	37.309	40.859	42.355	47.670	51.356	55.185	57.462	62.809	74.965	84.541	93.793	104.314	
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	1.781	1.986	2.018	4.849	6.693	4.575	5.686	5.734	8.336	7.349	4.988	6.140	6.026	7.125	7.866	7.666	9.967	11.116	11.740	13.318	16.153	18.781	19.658	18.121	18.600	18.241	16.853	27.936	40.212	52.350	50.095	
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	608	502	547	753	1.355	1.208	1.650	1.723	2.296	2.068	2.159	2.437	2.787	3.600	4.280	4.444	5.533	5.571	6.546	7.788	9.998	9.678	11.440	12.526	13.858	15.090	16.437	17.725	21.926	25.349	33.926	
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	402	514	624	674	840	851	1.029	1.398	1.202	1.270	1.551	1.578	1.948	2.319	2.381	2.625	2.900	3.215	3.679	3.969	4.762	4.237	4.403	4.852	5.326	5.015	6.405	6.339	7.138	8.460	9.754	
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	979	1.180	1.365	1.735	2.568	1.171	1.451	1.620	1.774	2.037	2.381	2.618	2.995	7.865	7.131	9.999	12.032	13.291	12.113	11.646	13.776	14.045	14.178	14.504	16.035	13.690	16.372	23.585	24.588	26.410	28.516	
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	41	57	53	74	55	56	36	37	42	38	42	40	45	53	43	31	43	63	78	64	89	96	91	61	132	116	167	213	221	287	525	
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	6.122	7.039	7.646	7.592	10.351	14.776	18.366	18.963	22.984	29.451	34.596	36.139	39.634	47.448	43.087	54.303	63.002	67.917	77.181	79.020	82.857	85.114	85.658	100.217	104.229	79.653	111.156	129.987	132.564	163.466	181.773	
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	83	1.067	1.046	1.137	1.661	1.992	2.089	2.051	2.033	2.441	2.389	2.954	3.767	4.325	4.485	5.390	5.493	7.879	7.972	7.630	8.069	5.452	7.468	10.366	11.351	12.468	14.704	
DEMAIS EMPRESAS	6.122	7.039	7.646	7.592	10.268	13.709	17.320	17.826	21.322	27.459	32.507	34.088	37.601	45.007	40.698	51.349	59.235	63.592	72.696	73.630	77.364	77.235	77.686	92.586	96.159	74.201	103.688	119.621	121.213	150.998	167.069	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	2.441	2.895	2.975	3.060	4.538	3.724	4.524	4.655	6.901	7.792	8.706	9.713	10.532	12.478	11.908	14.280	16.891	18.380	20.606	21.421	22.495	22.875	23.450	26.853	28.387	23.129	31.399	36.372	37.255	45.393	49.997	
ENTIDADES FINANCEIRAS	184	151	185	233	1.546	216	231	253	361	317	353	378	420	494	465	578	643	775	772	862	895	1.199	1.306	1.264	1.352	939	1.165	1.698	1.983	2.040	2.576	
DEMAIS EMPRESAS	2.257	2.745	2.790	2.828	2.992	3.508	4.292	4.402	6.539	7.475	8.352	9.335	10.112	11.985	11.442	13.702	16.249	17.605	19.834	20.559	21.600	21.676	22.144	25.588	27.035	22.190	30.235	34.674	35.272	43.353	47.421	
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	2.672	3.086	3.427	3.382	3.538	4.219	3.986	5.138	7.213	8.511	10.885	12.152	14.284	18.266	19.694	20.386	24.014	27.428	30.145	30.617	31.019	33.814	34.585	36.437	40.933	40.666	54.393	76.526	76.325	81.167	88.447	
ENTIDADES FINANCEIRAS	556	715	766	749	767	1.054	529	736	1.117	1.261	1.209	1.535	2.129	2.958	4.431	4.306	5.050	6.696	7.377	5.863	6.642	10.269	10.452	9.262	8.557	8.936	8.972	12.256	11.870	15.527	17.511	
DEMAIS EMPRESAS	2.116	2.371	2.661	2.633	2.771	3.165	3.457	4.402	6.096	7.250	9.675	10.617	12.154	15.307	15.263	16.079	18.964	20.732	22.768	24.755	24.377	23.545	24.132	27.175	32.376	31.730	45.421	64.270	64.455	65.640	70.936	
CIDE-COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	2.904	2.830	3.273	3.162	3.143	3.194	3.276	816	3.049	3.744	2.082	5	4	46	2.382	2.370	2.169	1.160	723	580	1.093	7	1.226	1.312	
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	127	157	182	166	164	158	136	134	121	115	127	130	142	103	125	162	173	203	49	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.142	5.117	5.565	6.739	7.546	8.484	8.807	9.351	10.424	11.362	11.420	12.717	13.082	13.166	14.376	15.560	15.175	14.625
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	273	119	2.443	3.482	796	7.010	7.814	9.600	11.137	12.479	12.839	14.106	17.474	3.555	3.686	7.314	4.956	6.246	5.200	6.369	9.734	8.976	10.057	19.051	9.127	9.632	11.174	11.413	14.626	14.499	17.898	
SUBTOTAL [A]	32.322	36.208	41.229	48.713	53.709	64.739	73.819	89.742	103.919	117.595	134.504	149.865	173.299	199.419	190.377	224.983	267.972	293.633	313.880	329.788	352.069	358.919	372.114	416.944	439.457	403.331	532.187	639.376	676.482	772.970	854.056	

TABELA V-A
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 1995 A 2025
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO																														
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	13.027	8.574	9.852	12.780	13.959	13.796	16.195	10.946	11.843	10.770	10.897	10.791	12.800	16.120	16.492	18.301	22.196	25.171	27.827	29.301	28.353	21.218	18.714	23.020	24.299	24.334	33.728	27.721	24.804	28.487	37.834
I.P.I-TOTAL	38.473	32.857	34.897	33.900	31.061	32.441	33.749	30.416	26.220	27.485	31.019	30.313	33.714	40.354	28.368	34.450	41.106	42.666	36.741	38.358	36.122	29.539	28.088	31.815	32.793	27.628	38.008	32.038	27.166	32.314	34.997
I.P.I-FUMO	6.726	6.527	6.259	5.544	5.148	3.828	3.561	3.133	2.725	3.000	2.927	2.832	2.753	3.440	2.959	3.690	3.517	4.124	4.077	4.501	4.299	4.720	3.045	3.320	3.151	3.308	3.049	3.167	1.587	3.482	4.795
I.P.I-BEBIDAS	3.755	4.108	4.098	4.833	4.198	3.395	3.772	3.015	2.485	2.629	2.617	2.927	2.852	2.801	2.373	2.365	2.431	3.004	3.164	2.830	2.219	1.576	1.786	1.620	1.855	1.494	1.443	1.056	1.071	1.398	1.367
I.P.I-AUTOMÓVEIS	1.920	1.790	2.545	2.126	943	3.781	4.718	4.270	3.128	3.605	4.097	4.610	4.937	6.625	1.201	4.181	6.587	5.225	2.908	3.312	3.072	1.864	2.461	2.734	2.539	1.213	1.509	1.285	1.604	2.463	2.032
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	8.809	5.647	7.388	8.304	8.504	7.846	8.493	7.082	6.772	6.116	6.177	6.394	7.867	9.475	8.713	9.578	11.210	14.251	11.335	11.804	12.045	8.993	7.895	9.653	10.706	10.829	16.444	12.053	10.249	10.842	13.212
I.P.I-OUTROS	17.264	14.787	14.607	13.093	12.268	13.592	13.209	12.916	11.110	12.135	15.200	13.551	15.305	18.012	13.121	14.637	17.361	16.062	15.258	15.911	14.487	12.387	12.901	14.488	14.542	10.784	15.564	14.477	12.655	14.128	13.515
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	82.518	81.780	76.232	99.838	109.717	106.621	110.203	143.806	135.695	135.084	142.457	151.172	173.744	208.637	197.059	203.083	237.156	247.792	251.875	251.633	249.818	234.353	239.452	246.533	262.436	250.785	304.144	340.714	364.529	389.868	403.183
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	4.304	5.511	6.828	7.204	7.246	7.936	8.382	8.658	8.572	9.480	11.250	12.066	16.246	17.768	16.258	17.941	22.438	23.494	24.520	24.572	24.084	23.148	24.679	24.081	24.529	12.658	30.105	29.291	27.652	35.716	36.776
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	30.929	35.362	27.615	31.646	30.171	36.742	30.304	66.090	52.670	53.168	65.184	70.246	82.417	100.666	89.331	91.111	106.707	113.388	116.437	110.042	100.978	92.580	88.827	94.504	106.640	107.080	141.847	164.196	166.681	162.903	166.291
ENTIDADES FINANCEIRAS	4.089	5.590	4.094	6.830	7.108	10.133	4.848	8.169	11.534	10.980	10.098	12.854	15.953	20.409	16.221	12.856	17.617	25.604	27.590	20.958	18.205	22.496	18.457	15.979	15.960	18.733	15.743	16.523	16.898	20.896	21.877
DEMAIS EMPRESAS	26.840	29.773	23.521	24.815	23.063	26.609	25.456	57.921	41.136	42.188	55.086	57.394	66.644	80.257	73.110	78.255	89.089	87.784	88.847	89.084	82.773	70.085	70.371	78.526	90.680	88.347	126.104	147.673	149.783	142.008	144.414
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	47.285	40.906	41.788	60.989	72.300	61.943	71.518	69.058	74.453	72.436	66.024	68.860	75.082	90.202	91.470	94.031	108.012	110.910	110.917	117.019	124.756	118.807	125.946	127.948	131.267	131.047	132.192	147.227	170.195	194.208	200.115
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	28.238	23.850	25.076	29.468	28.877	31.775	35.772	33.916	33.979	38.033	40.055	39.995	45.397	55.897	55.264	59.095	66.909	68.820	67.265	69.987	71.054	67.042	72.182	75.644	77.898	78.597	80.991	86.917	93.530	99.664	105.415
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	12.138	11.280	10.587	24.373	32.712	20.807	24.310	22.754	28.515	23.670	14.904	17.458	16.629	18.739	19.606	18.192	22.276	23.511	23.330	24.978	28.072	29.731	29.773	26.698	26.262	24.951	21.741	32.387	44.498	55.659	50.578
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.171	2.854	2.862	3.772	6.611	5.493	7.045	6.835	7.857	6.650	6.440	6.925	7.688	9.472	10.673	10.521	12.352	11.779	13.011	14.611	17.364	15.325	17.325	18.459	19.588	20.640	21.209	20.575	24.271	26.939	34.275
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	2.737	2.922	3.264	3.376	4.100	3.868	4.391	5.554	4.101	4.083	4.626	4.481	5.368	6.094	5.927	6.223	6.474	6.801	7.312	7.443	8.264	6.710	6.667	7.146	7.518	6.859	8.250	7.348	7.896	8.986	9.847
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	6.676	6.713	7.134	8.694	12.501	5.322	6.194	6.419	6.053	6.549	7.107	7.437	8.257	20.658	17.748	23.691	26.814	28.104	24.060	21.823	23.910	22.218	21.464	21.358	22.621	18.710	21.067	27.319	27.190	28.043	28.778
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	267	322	279	373	267	256	155	145	144	122	125	114	123	138	108	73	97	133	155	120	154	151	138	91	186	159	216	247	244	305	534
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	41.866	39.990	39.982	38.045	50.411	67.168	78.430	75.180	78.480	94.634	103.286	102.681	109.290	124.729	107.225	128.703	140.519	143.591	153.347	148.144	143.951	134.653	129.680	147.589	147.088	108.903	143.301	150.736	146.563	173.602	183.565
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	399	4.852	4.470	4.512	5.678	6.408	6.244	5.830	5.609	6.421	5.947	7.010	8.396	9.145	8.918	10.100	9.539	12.450	12.070	11.237	11.390	7.454	9.619	12.008	12.535	13.243	14.839
DEMAIS EMPRESAS	41.866	39.990	39.982	38.045	50.012	62.316	73.960	70.668	72.802	88.226	97.043	96.851	103.682	118.309	101.277	121.694	132.123	134.445	144.429	138.044	134.412	122.203	117.611	136.352	135.698	101.448	133.682	138.728	134.028	160.359	168.726
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	16.672	16.457	15.557	15.339	22.196	16.927	19.318	18.456	23.566	25.054	25.994	27.597	29.045	32.804	29.635	33.842	37.674	38.862	40.945	40.167	39.085	36.194	35.504	39.548	40.065	31.624	40.488	42.179	41.197	48.211	50.491
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.253	858	965	1.168	7.592	980	988	1.005	1.236	1.020	1.056	1.074	1.158	1.297	1.158	1.371	1.431	1.639	1.535	1.614	1.554	1.894	1.978	1.862	1.908	1.283	1.501	1.967	2.190	2.166	2.599
DEMAIS EMPRESAS	15.420	15.598	14.592	14.171	14.604	15.947	18.330	17.451	22.330	24.034	24.938	26.523	27.887	31.506	28.476	32.472	36.242	37.223	39.410	38.552	37.530	34.300	33.526	37.686	38.157	30.341	38.987	40.212	39.007	46.405	47.892
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	18.243	17.563	17.916	16.961	17.306	19.184	17.031	20.398	24.616	27.391	32.522	34.536	39.405	48.065	49.059	48.385	53.680	58.088	60.015	57.543	54.140	53.626	52.434	53.725	57.911	55.623	70.314	89.189	84.627	86.413	89.635
ENTIDADES FINANCEIRAS	3.816	4.067	4.000	3.757	3.752	4.798	2.264	2.927	3.831	4.064	3.620	4.364	5.877	7.803	11.035	10.230	11.296	14.200	14.705	11.051	11.634	16.307	15.867	13.672	13.139	12.223	11.626	14.368	13.188	16.580	17.821
DEMAIS EMPRESAS	14.427	13.496	13.916	13.204	13.555	14.386	14.767	17.472	20.784	23.326	28.901	30.172	33.528	40.262	38.024	38.155	42.384	43.888	45.310	46.492	42.506	37.319	36.567	40.053	45.771	43.401	58.688	74.821	71.439	69.833	71.814
CIDE-COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	11.487	9.665	10.521	9.439	8.928	8.808	8.612	2.020	7.233	8.344	4.403	9	7	79	3.768	3.588	3.193	1.637	987	744	1.267	8	1.302	1.325
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	860	891	950	833	800	719	582	533	412	369	78	370	392	272	311	382	384	428	96	66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.766	14.111	14.627	16.772	17.884	18.921	18.621	18.565	19.542	19.738	18.059	19.250	19.262	18.574	19.665	20.055	17.589	16.166	17.490	14.726
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.898	677	12.734	17.454	3.944	31.859	33.339	38.065	38.016	40.120	38.324	40.069	48.173	9.362	9.159	17.325	11.037	13.201	10.334	11.953	16.923	14.202	15.214	28.097							

TABELA VI
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: 1996 A 2024

UNIDADE: R\$ MILHÕES

PERÍODO	ARRECAÇÃO		VAR. % REAL S/ ANO ANTERIOR		PART. % NO PIB
	NOMINAL	(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)	NOMINAL	(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)	
1996	132.834	732.657	16,54	0,62	15,54
1997	152.440	786.770	14,76	7,39	16,01
1998	165.440	828.135	8,53	5,26	16,51
1999	191.918	914.614	16,00	10,44	17,64
2000	220.815	983.694	15,06	7,55	18,42
2001	251.532	1.048.942	13,91	6,63	19,12
2002	302.390	1.161.987	20,22	10,78	20,31
2003	337.653	1.132.184	11,66	(2,56)	19,65
2004	396.710	1.247.222	17,49	10,16	20,26
2005	457.297	1.345.517	15,27	7,88	21,07
2006	514.986	1.454.959	12,62	8,13	21,37
2007	600.324	1.635.748	16,57	12,43	22,07
2008	676.272	1.744.454	12,65	6,65	21,75
2009	690.127	1.696.688	2,05	(2,74)	20,71
2010	799.760	1.871.512	15,89	10,30	20,58
2011	938.914	2.061.632	17,40	10,16	21,45
2012	992.089	2.067.134	5,66	0,27	20,61
2013	1.100.661	2.158.322	10,94	4,41	20,64
2014	1.146.775	2.116.178	4,19	(1,95)	19,84
2015	1.191.240	2.017.659	3,88	(4,66)	19,87
2016	1.265.498	1.969.580	6,23	(2,38)	20,19
2017	1.305.463	1.963.873	3,16	(0,29)	19,82
2018	1.398.900	2.030.811	7,16	3,41	19,97
2019	1.476.068	2.065.486	5,52	1,71	19,98
2020	1.426.402	1.930.502	(3,36)	(6,54)	18,74
2021	1.792.027	2.241.477	25,63	16,11	19,88
2022	2.085.979	2.390.353	16,40	6,64	20,69
2023	2.204.434	2.414.734	5,68	1,02	20,14
2024	2.524.222	2.648.765	14,51	9,69	21,49

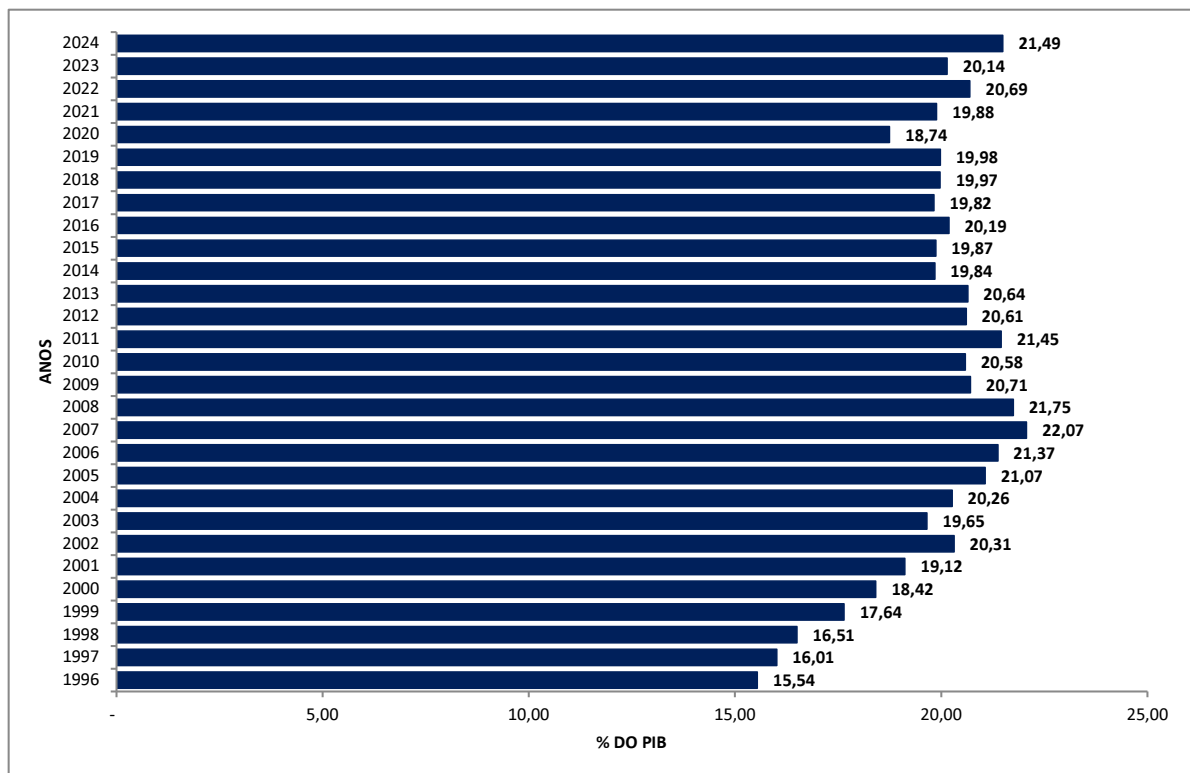


TABELA VII
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA
PERÍODO: 2007 A 2024 E JANEIRO A MAIO DE 2025
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

ANOS	TRIBUTOS SOBRE																	
	RENDA E PROPRIEDADE			FOLHA DE SALÁRIOS			BENS E SERVIÇOS			TRANSAÇÕES FINANCEIRAS			OUTROS			TOTAL		
	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR
2007	195.196	32,52	-	164.014	27,32	-	188.795	31,45	-	44.317	7,38	-	8.001	1,33	-	600.324	100,00	-
2008	236.194	34,93	21,00	190.849	28,22	16,36	220.741	32,64	16,92	21.488	3,18	(51,51)	6.999	1,03	(12,53)	676.272	100,00	12,65
2009	236.308	34,24	0,05	211.127	30,59	10,62	209.449	30,35	(5,12)	19.528	2,83	(9,12)	13.715	1,99	95,96	690.127	100,00	2,05
2010	254.656	31,84	7,76	245.666	30,72	16,36	257.873	32,24	23,12	26.720	3,34	36,83	14.846	1,86	8,24	799.760	100,00	15,89
2011	308.548	32,86	21,16	275.292	29,32	12,06	299.102	31,86	15,99	31.952	3,40	19,58	24.019	2,56	61,79	938.914	100,00	17,40
2012	322.337	32,49	4,47	303.927	30,64	10,40	321.680	32,42	7,55	30.965	3,12	(3,09)	13.179	1,33	(45,13)	992.089	100,00	5,66
2013	351.575	31,94	9,07	324.191	29,45	6,67	357.386	32,47	11,10	29.511	2,68	(4,70)	37.999	3,45	188,34	1.100.661	100,00	10,94
2014	370.970	32,35	5,52	338.890	29,55	4,53	380.049	33,14	6,34	29.778	2,60	0,91	27.087	2,36	(28,71)	1.146.775	100,00	4,19
2015	384.676	32,29	3,69	348.286	29,24	2,77	392.702	32,97	3,33	34.711	2,91	16,56	30.866	2,59	13,95	1.191.240	100,00	3,88
2016	433.595	34,26	12,72	366.590	28,97	5,26	387.188	30,60	(1,40)	33.676	2,66	(2,98)	44.449	3,51	44,01	1.265.498	100,00	6,23
2017	430.316	32,96	(0,76)	386.039	29,57	5,31	414.089	31,72	6,95	34.597	2,65	2,73	40.421	3,10	(9,06)	1.305.463	100,00	3,16
2018	471.194	33,68	9,50	417.197	29,82	8,07	439.626	31,43	6,17	36.347	2,60	5,06	34.536	2,47	(14,56)	1.398.900	100,00	7,16
2019	523.921	35,49	11,19	471.286	31,93	12,96	417.890	28,31	(4,94)	40.894	2,77	12,51	22.078	1,50	(36,07)	1.476.068	100,00	5,52
2020	530.237	37,17	1,21	462.579	32,43	(1,85)	390.564	27,38	(6,54)	21.633	1,52	(47,10)	21.388	1,50	(3,12)	1.426.402	100,00	(3,36)
2021	688.507	38,42	29,85	528.445	29,49	14,24	498.779	27,83	27,71	48.644	2,71	124,86	27.652	1,54	29,29	1.792.027	100,00	25,63
2022	877.746	42,08	27,49	603.318	28,92	14,17	517.907	24,83	3,83	58.771	2,82	20,82	28.237	1,35	2,12	2.085.979	100,00	16,40
2023	906.410	41,12	3,27	657.994	29,85	9,06	542.560	24,61	4,76	61.208	2,78	4,15	36.263	1,65	28,42	2.204.434	100,00	5,68
2024	1.010.050	40,01	11,43	723.247	28,65	9,92	681.907	27,01	25,68	67.416	2,67	10,14	41.602	1,65	14,72	2.524.222	100,00	14,51
2025	487.828	42,85	8,83	304.967	26,79	7,83	299.162	26,28	13,85	28.518	2,51	7,97	17.895	1,57	23,44	1.138.370	100,00	10,01

TABELA VII-A
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA
PERÍODO: 2007 A 2024 E JANEIRO A MAIO DE 2025
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

ANOS	TRIBUTOS SOBRE																	
	RENDA E PROPRIEDADE			FOLHA DE SALÁRIOS			BENS E SERVIÇOS			TRANSAÇÕES FINANCEIRAS			OUTROS			TOTAL		
	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR
2007	532.011	32,52	-	446.614	27,30	-	514.524	31,45	-	120.788	7,38	-	21.811	1,33	-	1.635.748	100,00	-
2008	609.860	34,96	14,63	491.718	28,19	10,10	569.376	32,64	10,66	55.475	3,18	(54,07)	18.025	1,03	(17,36)	1.744.454	100,00	6,65
2009	581.574	34,28	(4,64)	518.855	30,58	5,52	514.669	30,33	(9,61)	47.986	2,83	(13,50)	33.603	1,98	86,42	1.696.688	100,00	(2,74)
2010	596.432	31,87	2,55	574.181	30,68	10,66	603.504	32,25	17,26	62.521	3,34	30,29	34.874	1,86	3,78	1.871.512	100,00	10,30
2011	678.449	32,91	13,75	603.795	29,29	5,16	656.747	31,86	8,82	70.115	3,40	12,15	52.526	2,55	50,62	2.061.632	100,00	10,16
2012	672.511	32,53	(0,88)	632.492	30,60	4,75	670.081	32,42	2,03	64.572	3,12	(7,91)	27.478	1,33	(47,69)	2.067.134	100,00	0,27
2013	690.458	31,99	2,67	635.287	29,43	0,44	700.968	32,48	4,61	57.885	2,68	(10,36)	73.724	3,42	168,30	2.158.322	100,00	4,41
2014	685.647	32,40	(0,70)	624.718	29,52	(1,66)	701.192	33,13	0,03	54.916	2,60	(5,13)	49.703	2,35	(32,58)	2.116.178	100,00	(1,95)
2015	653.016	32,37	(4,76)	588.734	29,18	(5,76)	665.046	32,96	(5,16)	58.726	2,91	6,94	52.138	2,58	4,90	2.017.659	100,00	(4,66)
2016	675.434	34,29	3,43	570.144	28,95	(3,16)	602.856	30,61	(9,35)	52.435	2,66	(10,71)	68.711	3,49	31,79	1.969.580	100,00	(2,38)
2017	647.876	32,99	(4,08)	580.472	29,56	1,81	622.838	31,71	3,31	52.056	2,65	(0,72)	60.632	3,09	(11,76)	1.963.873	100,00	(0,29)
2018	684.415	33,70	5,64	604.828	29,78	4,20	638.473	31,44	2,51	52.744	2,60	1,32	50.352	2,48	(16,95)	2.030.811	100,00	3,41
2019	733.696	35,52	7,20	658.894	31,90	8,94	584.807	28,31	(8,41)	57.189	2,77	8,43	30.900	1,50	(38,63)	2.065.486	100,00	1,71
2020	718.536	37,22	(2,07)	625.357	32,39	(5,09)	528.257	27,36	(9,67)	29.370	1,52	(48,64)	28.983	1,50	(6,21)	1.930.502	100,00	(6,54)
2021	862.999	38,50	20,11	659.537	29,42	5,47	623.736	27,83	18,07	60.587	2,70	106,28	34.619	1,54	19,45	2.241.477	100,00	16,11
2022	1.006.667	42,11	16,65	690.456	28,89	4,69	593.574	24,83	(4,84)	67.303	2,82	11,09	32.353	1,35	(6,55)	2.390.353	100,00	6,64
2023	993.944	41,16	(1,26)	720.033	29,82	4,28	594.043	24,60	0,08	67.026	2,78	(0,41)	39.688	1,64	22,67	2.414.734	100,00	1,02
2024	1.061.046	40,06	6,75	758.249	28,63	5,31	715.179	27,00	20,39	70.704	2,67	5,49	43.587	1,65	9,82	2.648.765	100,00	9,69
2025	493.352	42,89	3,52	307.846	26,76	2,49	302.126	26,27	8,26	28.781	2,50	2,62	18.081	1,57	17,46	1.150.185	100,00	4,62

GRÁFICO I
ARRECADADAÇÃO DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO DE 2020 A MAIO DE 2025
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

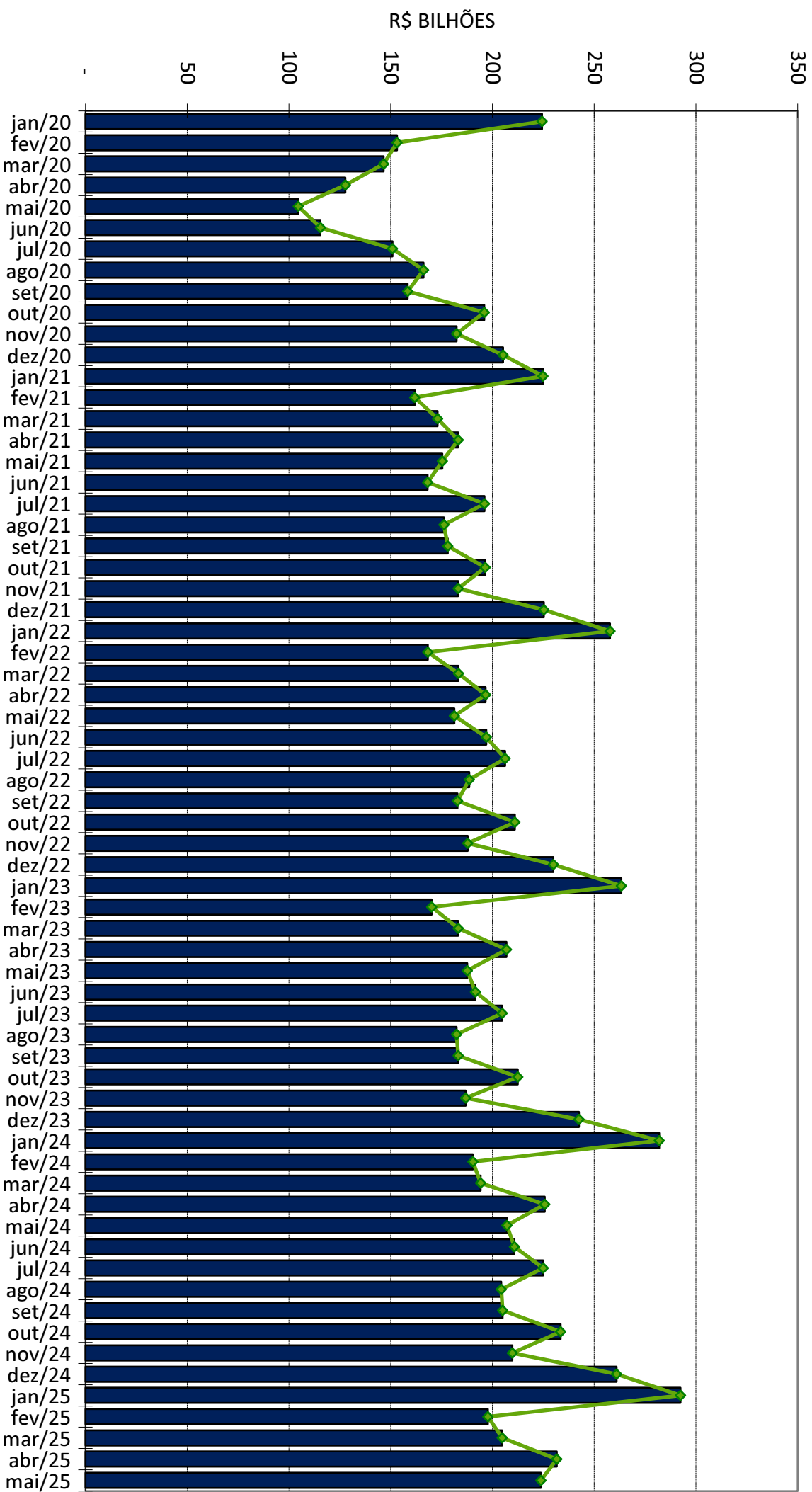


GRÁFICO II
ARRECADADAÇÃO DO I. RENDA, IPI (exceto Vinculado) e CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO DE 2020 A MAIO DE 2025
(A PREÇOS DE MAIO/2025 - IPCA)

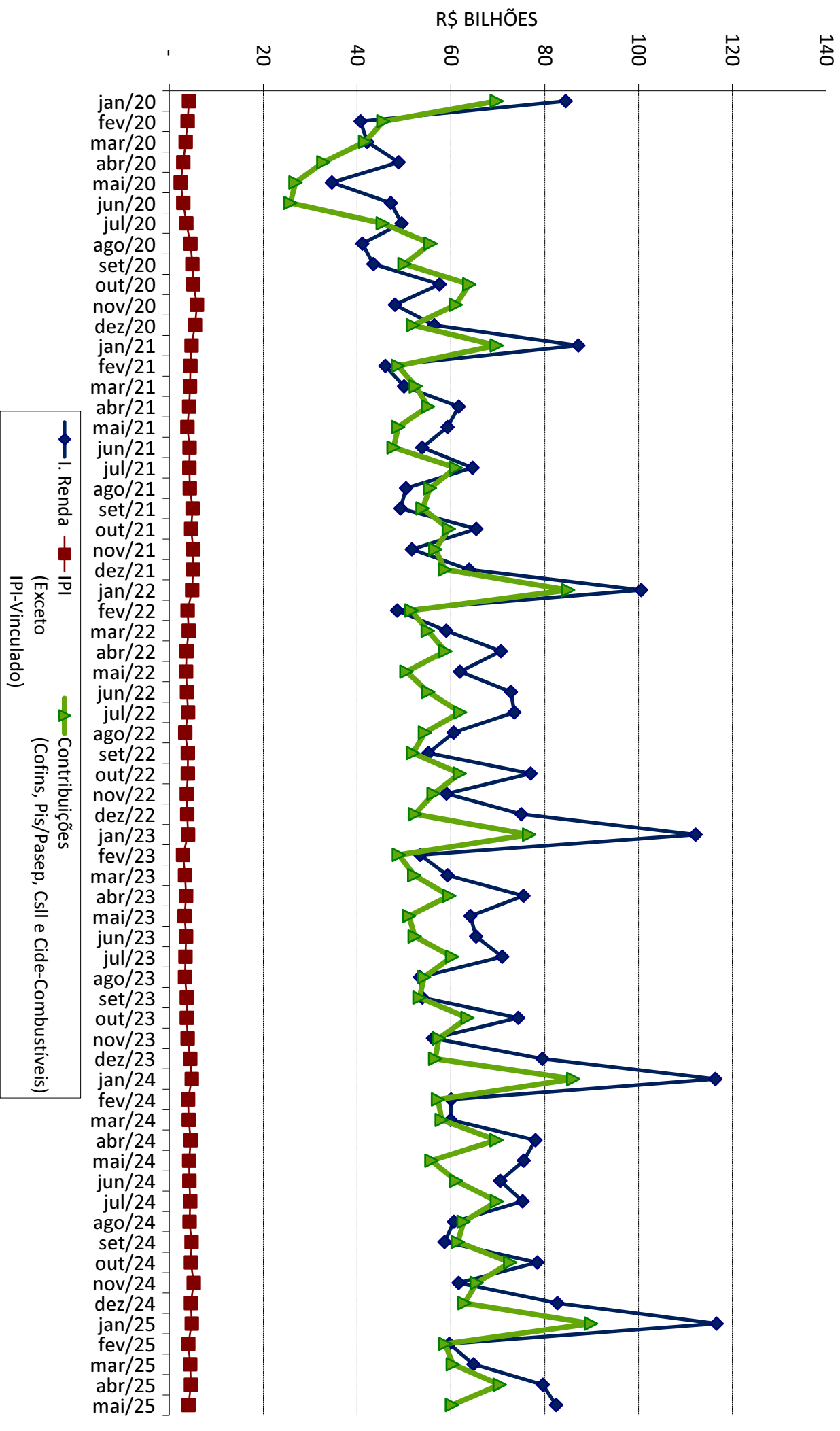


GRÁFICO III
VARIAÇÃO % REAL DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB X VARIAÇÃO % REAL DO PIB
PERÍODO: 1996 A 2024

